EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16769/2026

I - PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE GOIÁS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, nº 01, Centro, Goiás-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.295.772/0001-23**,** através por meio de seu Pregoeiro, David Da Silva Torres, designado pela Decreto n° 672 de 21 de dezembro de 2025, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** por meio de **INVERSÃO DE FASES, MENOR PREÇO GLOBAL,** no dia **01/12/2026, às 09hs**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, consoante às condições estabelecidas neste edital e anexo.

1.2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço e deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09hs do dia 01/12/2026,** no Auditório André Xavier Mundim, na Prefeitura da Prefeitura Municipal de Goiás, situada na Praça da Bandeira, n° 01, Centro – CEP: 76-600-000, Goiás -GO.

1.3 - Os interessados em conhecer a íntegra do edital e seus anexos podem se dirigir à Prefeitura Municipal de Goiás, ocasião em que poderão adquiri-los devidamente impressos ou por meio magnético ou, ainda, retirá-los no site do município: goias.go.gov.br e no site: **https://pncp.gov.br/app/editais.**

1.4 - Na hipótese de não haver expediente na data de abertura da sessão do pregão presencial, fica o referido pregão automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente àquela, na mesma hora e local;

1.5 - Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste pregão presencial na mesma data de abertura, e em face de decisão do Pregoeiro, deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia subsequente;

1.6 A realização do presente certame na forma presencial está fundamentada em justificativa específica constante dos autos do processo administrativo, demonstrando as razões de interesse público que tornam essa modalidade mais adequada à contratação pretendida, bem como as vantagens concretas da escolha em relação à forma eletrônica, observadas as disposições do art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.7 A sessão pública será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, devendo a gravação ser juntada aos autos do processo licitatório, nos termos do art. 17, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

II – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

21. Constitui objeto da presente licitação a **contratação de empresa especializada em**

fornecimento de decoração natalina em 2026, incluindo o serviço de locação, montagem, desmontagem e manutenção corretiva durante todo o período de permanência da decoração visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura da prefeitura Municipal de Goiás – Go, conforme memorial descritivo e especificações estabelecidas no termo de referência - anexo do edital.

III – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente será admitida a participação neste certame de pessoas jurídicas que comprovem com documentos exigidos neste edital, que exploram o ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

3.2. Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.3. Não poderão participar da presente licitação os interessados que se enquadrarem nas seguintes hipóteses, a seguir elencados:

3.3.1. Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior (Lei Federal nº 14.133/21);

3.3.2. Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.3.3. Que, em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si e associações.

3.3.4. Estrangeiras que não funcionem no País.

3.3.5. Que não detenham a atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital Pregão;

3.3.6. Não será admitida a contratação de instituições sem fins lucrativos cujo estatuto e objetos sociais não prevejam ou não estejam de acordo com o objeto contratado.

3.3.7. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

IV - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 e Decreto nº 8.538 de 06 outubro de 2015.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Art. 43, da LC 147/2015, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos Arts. da Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.2. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.3. Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser reduzida a termo, e devidamente assinada pelo respectivo representante, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I e do caput do Art. 44, da LC 23/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

V - DO CREDENCIAMENTO

5.1. No dia, horário e local designado para recebimento dos envelopes, a Licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, da seguinte forma:

5.2. Tratando-se de representante legal, **cópia autenticada** do documento pessoal do sócio, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial em vigor com todas as devidas alterações ou consolidação do contrato, registrado na Junta Comercial, **devidamente autenticado**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e **declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme anexo II.**

5.3. Tratando-se de procurador, a **procuração por instrumento público ou particular (credenciamento anexo I) com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhando do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial em vigor com todas as devidas alterações ou consolidação do contrato, registrado na Junta Comercial e da **cópia autenticada do documento oficial de identificação do outorgante e do outorgado**, que contenha foto, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga em nome da empresa e **declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme anexo.**

5.4. Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do item 4 deste edital terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A saída do representante da Licitante do ambiente do Pregão antes do término da sessão, injustificadamente, será considerada renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos dot Pregoeiro;

5.5. O tempo de tolerância para o atraso será de cinco (5) minutos, contados a partir do horário marcado para abertura do pregão.

5.6. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio, **apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores a data da licitação e Declaração de Enquadramento de ME ou EPP,**

(para as licitantes interessadas), conforme Lei Complementar 123/2006, **conforme modelo – Anexo IV;**

5.7. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.8. Os documentos exigidos ao CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados por publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente ou pelO Pregoeiro ou por servidor da Equipe de Apoio. Quando a Licitante optar por autenticar sua documentação pelO Pregoeiro ou por servidor da Equipe de Apoio deverá apresentá-La com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, sendo que os documentos apresentados em originais não serão devolvidos.

5.9. A falta ou incorreção dos documentos mencionados, não implicarão a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirão o representante de manifestar-se nas das demais fases do procedimento licitatório.

5.10. Os documentos de credenciamento devem ser entregues a Comissão separadamente dos envelopes de propostas e habilitação.

5.11. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

5.12. Os documentos relacionados no item V deste edital, não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

VI - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os documentos referentes a HABILITAÇÃO e à PROPOSTA DE PREÇO deverão ser apresentados, simultaneamente, O Pregoeiro, impreterivelmente, até o dia e horário fixado no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos, opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, as seguintes indicações, respectivamente:

ENVELOPE 01:
"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
MUNICÍPIO DE GOIÁS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026
(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ)

ENVELOPE 02:
"PROPOSTA DE PREÇO"
MUNICÍPIO DE GOIÁS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026
(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ)

VII - DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

7.1 A proponente deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 01, a seguinte documentação:

7.1.1 Habilitação jurídica / Lei Federal 14.133/21:

a) para empresas individuais o Registro Comercial na Junta Comercial;

b) para as sociedades comerciais o Contrato Social em vigor e suas alterações;

c) para as sociedades por ações o estatuto social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de comprovantes da eleição da diretoria em exercício e principais alterações;

d) para as sociedades civis o registro do ato de investidura de seus representantes legais em exercício na data do certame;

e) para cooperativa copia do registro de sociedade cooperativa e do estatuto;

7.2 DA REGULARIDADE FISCAL:

7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;

7.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão
expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede;

7.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, por Certidão expedida pela Secretaria de Administração e Finanças do Município de Goiás e, também, do órgão equivalente do Município onde a licitante tem sua sede,

7.2.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão

Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST;

7.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da Unidade da Federação onde a licitante tem sua sede;

7.2.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

7.2.8 Alvará de Licença para localização e Funcionamento da empresa, sede da empresa. **(Caso o alvará seja renovado automaticamente, apresentar as taxas de renovação juntamente com o comprovante de pagamento);**

7.2.11. Conter declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação (conforme anexo II). **(Essa declaração deverá ser apresentada dentro do envelope dos documentos de habilitação caso a licitante apenas envie/protocole seus envelopes).**

7.2.12. Conter declaração de inexistência de fato de qualquer natureza, impeditivo à participação no presente procedimento licitatório**, conforme modelo do anexo VIII.**

7.2.13. Conter declaração de que a Licitante atende ao requisito do Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal/88, **conforme modelo do anexo IX;**

7.2.14. Conter declaração que não existe, em seu quadro de pessoal, servidor ou dirigente de Órgão do Município de Goiás, consoante dispõe Lei 14.133/21, **conforme modelo anexo X;**

7.2.15. Certidão negativa de falência e concordata ou recuperação, expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa, onde conste o prazo de validade e não havendo somente será aceita com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias ou expedida pelo site: https://projudi.tjgo.jus.br;

7.2.16. As cópias de documentos exigidos na habilitação deverão ser apresentadas em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por servidor da Equipe de Apoio. Quando a Licitante optar por autenticar sua documentação pelo Pregoeiro ou por servidor da Equipe de Apoio deverá apresentá-la com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos. Os documentos apresentados em original não serão devolvidos.

7.2.17. Não serão aceitos protocolos de entrega, ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital;

7.3 Os documentos extraídos via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe

de Apoio perante o ***site*** correspondente, tal conferência dar-se-á durante a própria sessão do pregão.

7.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

7.5 Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

7.6 Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação automática do proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

7.7 Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1 Certidão de Registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico no conselho regional de engenharia, arquitetura e agronomia CREA, do local da sede do licitante e prova de regularidade de situação junto ao CREA. Para empresas com jurisdição em outro estado, apresentar visto do CREA local, para participação em licitação onde será executado o Objeto.

8.2 A regularidade da qualificação técnica exigida das licitantes, a qual deverá ser apresentada no envelope de habilitação, será confirmada por meio da comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica;

8.3 Capacidade Técnica Profissional: Comprovação de o licitante possuir, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, detentor de atestado técnico, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, e acompanhado da respectiva certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA, comprovando experiência anterior na (s) seguinte (s) atividade (s):

1. Instalação de Chave de Iluminação;
2. Instalação de Figuras Natalinas com iluminação em LED e estrutura metálica;
3. Instalação de Árvore de Natal em estrutura metálica, com iluminação em LED, sonorizada, altura maior ou igual a 5,00 metros;
4. Instalação de figura natalina em fibra de vidro, altura maior ou igual a 3 metros.

8.4 Capacitação técnico-operacional: A comprovação de o licitante possuir atestado (s)

técnico (s), através de Certidão de Acervo Operacional (CAO) (prevista na resolução 1.137/2023 do Confea), em seu nome, expedida pela entidade profissional onde os serviços foram executados, demonstrando experiência anterior na (s) atividade (s) relacionada (s) a seguir, com o (s) respectivo (s) quantitativo (s):

1. Instalação de Chave de Iluminação, com quantitativo mínimo de 7 unidades;

2. Instalação de Figuras Natalinas com iluminação em LED e estrutura metálica, com quantitativo mínimo de 50 unidades;

3. Instalação de Árvore de Natal em estrutura metálica, com iluminação em LED, sonorizada, altura maior ou igual a 5,00 metros, com quantitativo mínimo de 1 unidade;

4. Instalação de figura natalina em fibra de vidro, altura maior ou igual a 3 metros, com quantitativo mínimo de 5 unidades;

8.5 Comprovação do licitante de possuir no mínimo 01 CAMINHÃO tipo "Munck" e 01 CAMINHÃO tipo “Sky”, equipados com Cesto Aéreo conforme (NR12), para instalação e manutenção dos materiais elétricos. Esta comprovação se dará com a apresentação do documento do veículo em nome da empresa ou de um de seus sócios, ou por contrato de locação do veículo que comprove a disponibilidade do veículo para a empresa no período de execução do contrato;

8.6 No Envelope Documentos de Habilitação as licitantes deverão apresentar a comprovação de vínculo empregatício, de possuir em seu quadro técnico de profissionais ao menos: 01 Engenheiro Eletricista; 01 Engenheiro Civil (devido à responsabilidade técnica para com a instalação da estrutura metálica da árvore de 5 metros); 01 Eletrotécnico; 02 Eletricistas com NR10 e NR35, 01 operador de GUINDAUTO com curso de operador (NR-11); A comprovação de vínculo se dará mediante apresentação, de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou da guia de recolhimento da GRF, do último mês, ou de contrato de prestação de serviços e certidão do CREA.

VIII - DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”

No Envelope n° 2 “Proposta de Preços” constará carta-proposta, que:

8.1.1. Seja redigida **em uma (1) via impressa** em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da Proponente, **conforme modelo do Anexo V.**

8.1.2. Indicar a razão social da proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico **(e-mail),** mencionando o banco, números da conta corrente e da agência na qual serão depositados os pagamentos se a licitante se sagrar vencedora do certame, bem como a qualificação do representante da licitante, para fins de assinatura do contrato.

8.1.3. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de

sua apresentação. Caso não apresente prazo de validade será este considerado 60 dias.

8.1.4. Conter descrição precisa do objeto, indicando o item, referência e demais elementos indispensáveis à sua caracterização, devendo atender às especificações do anexo III – Termo de Referência.

8.1.5. Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando-se apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

8.1.6. Conter declaração de que a prestação de serviços executados obedece à estipulação do presente edital, **conforme modelo do Anexo VI.**

8.1.7. Conter termo de responsabilidade, garantindo a prestação de serviços, na quantidade e qualidade estabelecidas no Edital, **conforme modelo do Anexo VII.**

8.1.8. As propostas que atenderem aos requisitos do edital e seus anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelO Pregoeiro da forma seguinte:

a) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

b) Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto; a soma, erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se

8.2. O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

8.3. As licitantes deverão se responsabilizar pelos serviços no que tange à garantia da qualidade dos mesmos.

8.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas na proposta ou incorretamente cotadas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer outro título, devendo o produto ser fornecido sem ônus adicionais.

IX - DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1. O Pregoeiro declarará aberta a sessão, iniciando-se a fase de credenciamento, conforme título V deste edital.

9.2. Estando de posse da relação das licitantes credenciadas, o Pregoeiro divulgará verbalmente os interessados, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços", abrirá os envelopes contendo os documentos de Habilitação, será feita a sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do item 7 do edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes.

9.2.1. Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a proponente justificando o motivo.

9.3. Realizado a abertura de todos os envelopes de habilitação e realizado sua conferência e rubrica pelos presentes na sessão, o Pregoeiro declarará as proponentes habilitadas e inabilitadas, dando inicio a abertura do 2° envelope de Proposta de Preços.

9.4. Cumprido o Item 9.3, serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do edital e seus anexos;

b) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove serem os custos coerentes com os de mercado;

c) apresentar proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.

9.5. Para fins de classificação das propostas, será considerado o menor preço global.

9.6. O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.7. Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 9.**6**, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem o menor preço por item, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

9.8. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme itens 9.6 e 9.7, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Às licitantes proclamadas classificadas será dada a oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço por item, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

9.9. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o

que definirá a sequência dos lances seguintes.

9.10. O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço por item.

9.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.12. O Pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item **9.11**, caso a proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

9.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

9.14. Caso não se realizem lances verbais, serão verificadas as conformidades entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado para a aquisição/contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido menor preço por item.

9.15. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

9.16. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

9.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

9.18. Na ocorrência do disposto no item 9.16, O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço.

9.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, licitantes credenciados presentes e membros da equipe de apoio.

X – DOS RECURSOS

10.1. Declarada à vencedora, qualquer Licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, poderá manifestar **imediatamente** a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido **o prazo de três (03) dias úteis para a apresentação das razões**

do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na Secretaria. A falta de manifestação importará na decadência do direito de recurso.

10.2. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido à Autoridade Superior do Órgão promotor do pregão, por intermédio dO Pregoeiro, que prestará as informações no prazo de um (1) dia útil, cabendo à Autoridade Superior julgá-lo em igual prazo.

10.3. O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Superior, importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora.

10.5. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento à interessada através de comunicação por escrito, via e-mail.

XI - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimentos sobre seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. Acolhida a petição contra o edital, será designada nova data para a realização do certame.

11.4. Na ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida na Lei 14.133/21.

11.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em penas conforme Lei Federal 14.133/21.

XII – DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante credenciado poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar das contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.3. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará à invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.5. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Goiás-GO.

XIII - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste edital e seus anexos, e ofertar o menor preço por item.

13.2. O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado no placar da Prefeitura Municipal de Goiás, para conhecimento dos interessados.

XIV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.2 – Os recursos orçamentários necessários ao pagamento das obrigações decorrente da presente licitação serão por meio de Recursos Próprios, ou de recursos de verba federal ou estadual.

XV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Se a adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato no prazo fixado pela Administração ou recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução do seu objeto ou não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais.

15.2. A Proponente ou vencedora, conforme o caso, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita às seguintes penalidades:

15.2.1. Advertência;
15.2.2. Rescisão Contratual;
15.2.3. Multa sobre o valor da proposta;
15.2.4. Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Goiás;
15.2.5. Declaração de Inidoneidade.

15.3. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeitará a contratada a multas, consoante a Lei Federal 14.133/21, incidentes sobre o contrato e no presente edital, na forma seguinte:

a) multa de 2 % (dois por cento) por dia, até 05 (cinco) dias de atraso;

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, podendo, então, ser a adjudicatária declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

15.4. Se a adjudicatária recusar-se à prestação de serviços do objeto adjudicado injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

15.4.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Goiás, por prazo de até 02 (dois) anos; e,

15.4.2. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

15.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura/nota fiscal a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Município, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua notificação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao departamento competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa;

15.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato venha a causar ao Município de Goiás.

15.7. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

XVI - DA ASSINATURA E VIGÊNCIA DA CONTRATO

16.1. Adjudicado e homologado o resultado da licitação, o Município de Goiás, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores, convocará os interessados para, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, assinar o contrato que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste edital. O prazo da convocação poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora do certame durante o transcurso do referido prazo, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo o Município de Goiás.

16.2. Quando o convocado não assinar o contrato, objeto deste edital, O Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a segunda proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

16.3. Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

16.4. O prazo de validade do contrato será de 06 meses.

XVII - DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

17.1. O preço será formado pela melhor oferta do licitante.

17.2. Será firmado contrato com a(s) licitante(s) vencedora(s), conforme ordem de classificação, observando-se o seguinte:

17.3. O contrato firmada com o(s) respectivo(s) fornecedor(es) será (ao) divulgada no site e no placar Oficial do Município de Goiás - GO e ficará disponibilizada durante a sua vigência;

17.4. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei 14.133/21.

17.5. O preço contratado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens contratados, cabendo as partes promover o requerimento de reequilíbrio econômico com a devida justificativa e protocolada no órgão da administração, podendo os preços serem reajustados, não se aplicando aos pedidos de fornecimento anteriormente solicitados;

17.6. O contratante obriga-se a efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal, em uma via correspondente ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue, atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da adjudicatária, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, através de ordem bancária, devendo para isto

ser indicada a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito. O pagamento da nota fiscal fica condicionado à comprovação de situação de regularidade fiscal da contratada.

XVIII – OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. Após homologação da licitação, atender as solicitações conforme necessidade do órgão solicitante;

18.2. A nota fiscal deverá especificar número de cada Item e sua respectiva quantidade, assim como obedecer aos itens a que estiver vinculado no pregão;

18.3. O recebimento não excluirá a adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/21;

18.4. A adjudicatária ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

18.5. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar/assinar o contrato, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas neste edital.

18.6. A assinatura do contrato gera obrigação de fornecimento dos objetos desta licitação, devendo ser precedida de ordem de fornecimento especificando objeto, quantidade e valor.

18.7. Se a licitante vencedora injustificadamente não atender ao cumprimento de suas obrigações, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes deste edital.

18.8. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

18.9. Caso o licitante vencedor venha a retardar ou mesmo deixar de prestar os serviços a ele adjudicadas desmotivadamente, dentro do prazo estabelecido, poderá ser rescindido o contrato unilateralmente, sem prévio aviso, e aquele será considerado inidôneo para contratação com o Poder Público Municipal.

XIX – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

19.1. O fornecedor terá o contrato cancelada quando:

19.2. Descumprir as condições do edital;

19.3. Não retirar, quando for o caso, a respectiva nota fiscal, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

19.5. Estiverem presentes razões de interesse público;

19.6. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do contrato na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que será submetido à análise do Município de Goiás.

19.7. O contrato decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

19.7.1 Por decurso de prazo de vigência.

XX - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.2. Fica assegurado ao Município de Goiás, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogá-la no todo ou em parte.

20.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.4. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

20.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS.

20.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidas, desde que não haja comunicação dO Pregoeiro em contrário.

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente

na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS.

20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.8.1. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importe em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

20.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

20.10. A adjudicatária é obrigada a aceitar, as mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos da Lei 14.133/21.

20.11. A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da licitante. Neste caso, O Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a segunda proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

20.12. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

20.13. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, na sede da Prefeitura Municipal de Goiás, na Praça da Bandeira, nº 01, Centro, Goiás/GO – CEP 76.600-000 – Fone: (62) 3371-7726.

20.14. Para dirimir as questões relativas à presente licitação é competente o Foro da Comarca de Goiás – Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.15. Integram este edital os anexos:

ANEXO I - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGÊNCIA DO EDITAL;
ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME OU EPP;
ANEXO V- MODELO DA CARTA-PROPOSTA;
ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA, QUALIDADE E VALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
ANEXO VII - MODELO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE;
ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;
ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CF/88;
ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL;
ANEXO XI - MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO XII – MEMORIAL DESCRITIVO;
ANEXO XIII – PLANILHA DE DESCRITIVO DE ITENS E QUANTIDADES.

Cidade de Goiás, Estado de Goiás, ao 13 dias do mês de novembro de 2026.

DAVID DA SILVA TORRES
- PREGOEIRO

ANEXO I - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Comissão Permanente de Licitação/Prefeitura Municipal de Goiás/GO
Praça da Bandeira, nº 01, Centro, Goiás-GO - CEP 76.600-000 – Fone: (62) 3371-7726.
Ref.: Pregão Presencial nº 002/2026

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Assunto: Credenciamento

Na qualidade de responsável legal pela empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____credenciamos o Sr._____, portador da carteira de identidade nº_ e do CPF(MF) nº_____, para nos representar na licitação em referência, podendo, para tanto, juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar a direitos e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com o Edital.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa e **com firma reconhecida**

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGÊNCIA DO EDITAL

À
Comissão Permanente de Licitação/Prefeitura Municipal de Goiás/GO
Praça da Bandeira, nº 01, Centro, Goiás-GO - CEP 76.600-000 – Fone: (62) 3371-7726.
Ref.: Pregão Presencial nº 002/2026

DECLARAÇÃO EXIGÊNCIA DO EDITAL

A empresa_____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº_____, sediada à Rua/Avenida_____, nº ___, Setor/Bairro_____, na cidade de _____, Estado de_____, DECLARA, sob as penas cabíveis, que satisfaz todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Presencial nº 002/2026, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente de que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade à Declarante.

Local_____, data___/_ _/_____

Nome da Empresa, do Representante Legal e Assinatura

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos diversos e serviços em referência, a título de locação, para serem utilizados na ornamentação do evento “Natal Luz”, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

II – JUSTIFICATIVA

O Município de Cidade de Goiás, no intuito de reativar o espírito de Natal, com toda a magia e o encanto que esta época nos traz, envolvendo os munícipes na proposta de embelezar a cidade, evidenciar o nosso patrimônio, além de aproveitar melhor as áreas de lazer e impulsionar as atividades econômicas, traz a iniciativa da implantação da decorações de Natal do ano de 2026, como uma atitude de sucesso, a médio e longo prazo, que se consolida como cidades que veem nas festividades de final de ano uma grande oportunidade para atrair turistas e valorizar as festas populares.

O objeto desta propositura tem a finalidade de reviver as tradições do Natal, difundindo o espírito de fraternidade, respeito e amor ao próximo, incentivando a cultura popular e tornando a cidade mais bela para as festividades natalinas.

Natal ou Dia de Natal é um feriado e festival religioso cristão comemorado anualmente em 25 de Dezembro (nos países eslavos e ortodoxos cujos calendários eram baseados no calendário juliano, o Natal é comemorado no dia 7 de janeiro), originalmente destinado a celebrar o nascimento anual do Deus Sol no solstício de inverno (natalis invicti Solis), e adaptado pela Igreja Católica no terceiro século d.C., para permitir a conversão dos povos pagãos sob o domínio do Império Romano, passando a comemorar o nascimento de Jesus de Nazaré. O Natal é o centro dos feriados de fim de ano e da temporada de férias, sendo, no cristianismo, o marco inicial do Ciclo do Natal que dura doze dias. Embora tradicionalmente seja um dia santificado cristão, o Natal é amplamente comemorado por muitos não-cristãos, sendo que alguns de seus costumes populares e temas comemorativos têm origens pré-cristãs ou seculares. Costumes populares modernos típicos do feriado incluem a troca de presentes e cartões, a Ceia de Natal, músicas natalinas, festas de igreja, uma refeição especial e a exibição de decorações diferentes; incluindo as árvores de Natal, pisca-piscas e guirlandas, visco, presépios e ilex.

Além disso, o Papai Noel é uma figura mitológica popular em muitos países, associada com os presentes para crianças. Como a troca de presentes e muitos outros aspectos da festa de Natal envolvem um aumento da atividade econômica entre cristãos e não cristãos, a festa tornou-se um acontecimento significativo e um período chave de vendas para os varejistas e para as empresas.

O impacto econômico do Natal é um fator que tem crescido de forma constante ao longo dos últimos séculos em muitas regiões do mundo.

III – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

3.1– Segue :

Item	Descrição	Valor total médio global
1	**Contratação de empresa especializada em fornecimento de decoração natalina em 2026, incluindo o serviço de locação, montagem, desmontagem e manutenção corretiva durante todo o período de permanência da decoração visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura da prefeitura Municipal de Goiás – Go, Conforme Termo de referência – Anexo III, Memorial descritivo – Anexo XII e Planilha de descritivo de itens e quantidades - Anexo XIII (Docs em anexo).**	R$ 3.124.001,0333

IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento desta prefeitura, para o exercício de 2026.

V – DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

5.1 – A execução dos serviços deverá ocorrer conforme cronograma estabelecido pela Administração, observadas as datas previstas para disponibilização dos materiais, montagem, instalação, funcionamento, manutenção e desmontagem da ornamentação natalina.

5.1.1 A CONTRATADA deverá iniciar a mobilização e a execução dos serviços após o recebimento da respectiva Ordem de Serviço, respeitando rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma aprovado pela fiscalização.

5.1.2 A disponibilização dos materiais, estruturas, equipamentos e mão de obra necessários à execução será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo admitida a substituição das especificações técnicas sem prévia autorização da Administração.

5.2. Os materiais deverão ser entregues em endereço a ser preestabelecido pela Secretaria solicitante, no ato da apresentação da ordem de fornecimento.

5.3. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

5.4. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

5.5. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

5.6. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 03 (três) dias corridos.

5.7. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela Secretaria de Cultura.

5.8. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

5.9 A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

VI – CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os itens serão recebidos:

6.1.1. Provisoriamente: A partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital, do termo de referência, da proposta, no período máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do objeto pelo Fiscal do Contrato expressamente designado para tal finalidade;

6.1.2. Definitivamente: após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital do termo de referência, da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará junto ao recebimento definitivo, no período máximo de 30 (trinta) dias corridos;

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos materiais e equipamentos em desacordo com as especificidades técnicas exigidas, no Termo de Referência, contrato e edital.

VII – DO PAGAMENTO

7.1 No valor a ser pago pela contratante estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2. O pagamento será efetuado de acordo com os materiais entregues, em até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

VIII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Manter-se assíduo até o final do prazo contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela

assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste.

8.2. Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos materiais no local pré-determinado pela Prefeitura.

8.3. Efetuar a entrega dos materiais, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do contrato e do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do modelo, procedência e prazo de garantia;

8.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990);

8.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, o material com avarias ou defeitos;

8.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

8.7. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

8.8. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

8.9 A montagem, instalação, fixação, ligação elétrica, testes de funcionamento, manutenção e desmontagem de todos os elementos da ornamentação natalina serão de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá disponibilizar mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e materiais necessários, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

IX – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Efetuar o pagamento à contratada.

9.2. Indicar o local para entrega dos materiais;

9.3. Notificar à CONTRATADA, fixando-lhe prazo para correção das irregularidades encontradas no fornecimento dos materiais;

9.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.6. Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;

X – DA VIGÊNCIA

10.1 O contrato oriundo do presente certame terá vigência de 6 (seis) meses contados a partir da data da assinatura.

XI – GARANTIA

11.1 O fornecedor deverá oferecer a garantia dos materiais fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento dos produtos, além da garantia dos serviços, desde o dia da montagem até a data de desmontagem dos ornamentos natalinos.

12.1 Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o valor global do instrumento contratual:

XII – SANÇÕES

12.1.1 Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global do Contrato;

12.1.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

12.1.3 Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

12.1.4 As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

12.2 Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recurso na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações.

12.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra sanção.

12.4.4 A aplicação de sanções será precedida nos termos da lei, garantindo o contraditório e a ampla defesa ao adjudicatário.

XIII – DO CONTROLE DE EXECUÇÃO

13.1 A Fiscalização do objeto licitado será exercida por servidor designado, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei Federal 14.133/21.

13.3 O fiscal da presente licitação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

XIV – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação total do objeto do contrato, bem como dos serviços principais.

14.2 A subcontratação de que trata este item não exclui a responsabilidade do contratado perante o

órgão licitante quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

14.3 A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, que deverá emitir anuência de forma expressa.

XV – DO REEQUILÍBIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ALTERAÇÕES

15.1 A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

15.2. Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga em fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.

15.3. A obrigatoriedade da futura contratada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigerá para todo o exercício de 2026 ou enquanto o contrato estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver o fornecimento dos produtos solicitados.

XVI – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1 Somente poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, especializadas no ramo, legalmente constituídas, que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital.

16.2 RESUMO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

16.2.1 Certidão de Registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico no conselho regional de engenharia, arquitetura e agronomia CREA, do local da sede do licitante e prova de regularidade de situação junto ao CREA. Para empresas com jurisdição em outro estado, apresentar visto do CREA local, para participação em licitação onde será executado o Objeto.

16.2.2 A regularidade da qualificação técnica exigida das licitantes, a qual deverá ser apresentada no envelope de habilitação, será confirmada por meio da comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica;

16.2.3 Capacidade Técnica Profissional: Comprovação de o licitante possuir, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, detentor de atestado técnico, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, e acompanhado da respectiva certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA, comprovando experiência anterior na (s) seguinte (s) atividade (s):

1. Instalação de Chave de Iluminação;

2. Instalação de Figuras Natalinas com iluminação em LED e estrutura metálica;

3. Instalação de Árvore de Natal em estrutura metálica, com iluminação em LED, sonorizada, altura maior ou igual a 5,00 metros;

4. Instalação de figura natalina em fibra de vidro, altura maior ou igual a 3 metros;

16.2.4 Capacitação técnico-operacional: A comprovação de o licitante possuir atestado (s) técnico (s), através de Certidão de Acervo Operacional (CAO) (prevista na resolução 1.137/2023 do Confea), em seu nome, expedida pela entidade profissional onde os serviços foram executados, demonstrando experiência anterior na (s) atividade (s) relacionada (s) a seguir, com o (s) respectivo (s) quantitativo (s):

1. Instalação de Chave de Iluminação, com quantitativo mínimo de 7 unidades;

2. Instalação de Figuras Natalinas com iluminação em LED e estrutura metálica, com quantitativo mínimo de 50 unidades;

3. Instalação de Árvore de Natal em estrutura metálica, com iluminação em LED, sonorizada, altura maior ou igual a 5,00 metros, com quantitativo mínimo de 1 unidade;

4. Instalação de figura natalina em fibra de vidro, altura maior ou igual a 3 metros, com quantitativo mínimo de 5 unidades;

16.2.5 16.2.5. Comprovação do licitante de possuir no mínimo 01 CAMINHÃO tipo "Munck" e 01 CAMINHÃO tipo “Sky”, equipados com Cesto Aéreo conforme (NR12), para instalação e manutenção dos materiais elétricos. Esta comprovação se dará com a apresentação do documento do veículo em nome da empresa ou de um de seus sócios, ou por contrato de locação do veículo que comprove a disponibilidade do veículo para a empresa no período de execução do contrato;

16.2.6. No Envelope Habilitação as licitantes deverão apresentar a comprovação de vínculo empregatício, de possuir em seu quadro técnico de profissionais ao menos: 01 Engenheiro Eletricista; 01 Engenheiro Civil (devido à responsabilidade técnica para com a instalação da estrutura metálica da árvore de 35 metros); 01 Eletrotécnico; 02 Eletricistas com NR10 e NR35, 01 operador de GUINDAUTO com curso de operador (NR-11); A comprovação de vínculo se dará mediante apresentação, de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou da guia de recolhimento da GRF, do último mês, ou de contrato de prestação de serviços e certidão do CREA..

XVII – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

17.2. Os casos omissos ou dúvidas que surgirem, quando da execução dos serviços constantes do presente Termo de Referência e edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos específicos âmbitos de suas competências.

Goiás, 13 de novembro de 2026.

Goiandira de Fátima Ortiz de camargo
Secretária Municipal de Cultura

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E PP

À
Comissão Permanente de Licitação/Prefeitura Municipal de Goiás/GO
Praça da Bandeira, nº 01, Centro, Goiás-GO – CEP 76.600-000 – Fone: (62) 3371-7726.
Ref.: Pregão Presencial nº 002/2026

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E PP

A empresa, por meio de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que:

a) enquadra-se na situação de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;
b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/06;
c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, parágrafo 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

_____, em_____ de_____de 2025.

NOME COMPLETO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.

ANEXO V- MODELO DA CARTA PROPOSTA

Identificação da licitante

Nome da licitante:		CNPJ nº:
Endereço:		
Nome para contato:	Telefone:	
Fax:	e-mail:	
Nº conta corrente:	Banco:	Agência

Preços propostos

Item	Descrição	Valor total global
1	**Contratação de empresa especializada em fornecimento de decoração natalina em 2026, incluindo o serviço de locação, montagem, desmontagem e manutenção corretiva durante todo o período de permanência da decoração visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura da prefeitura Municipal de Goiás – Go, Conforme Termo de referência – Anexo III, Memorial descritivo – Anexo XII e Planilha de descritivo de itens e quantidades - Anexo XIII (Docs em anexo).**	R$

OBS: ***OS ANEXOS XII – MEMORIAL DESCRITIVO e XIII – PLANILHA DE DESCRITIVO DE ITENS E QUANTIDADES, POSSUI A RELAÇÃO DE ITENS E QUANTIDADES NECESSÁRIOS, PARA BASE DE CÁLCULO DO VALOR TOTAL GLOBAL A SER APRESENTADO NA PROPOSTA.***

Informações complementares

Prazo de validade da proposta:	60 dias a partir da data de abertura do Pregão.

DECLARAMOS que a empresa se responsabiliza pela disponibilidade dos produtos licitados e pela a entrega nos prazos e condições previstas no edital e que se responsabiliza em substituir de imediato, os produtos entregues em desacordo com o anexo dos produtos, por outro de melhor qualidade, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal.

_____, ___de_____de _____

Carimbo do CNPJ

Nome:
RG:
Cargo:

OBS: Modelo de Carta de Proposta de Preços deverá ser feita em papel timbrado da empresa.

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA, QUALIDADE E VALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

À
Comissão Permanente de Licitação/Prefeitura Municipal de Goiás/GO
Praça da Bandeira, nº 01, Centro, Goiás-GO - CEP 76.600-000 – Fone: (62) 3371-7726.
Ref.: Pregão Presencial nº 002/2026

DECLARAÇÃO DE GARANTIA, QUALIDADE E VALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Declaramos, para os devidos fins, que garantimos a qualidade do objeto cotado, e com a validade mínima exigida no Edital. Declaramos ainda que a prestação de serviços obedecerá ao exigido no edital, estipulados no Anexo III – Termo de Referência, do Respectivo Edital de Licitação.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente,

Goiás, em_____de_____de 2025.

Assinatura do Rep. Legal da Empresa

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

À
Comissão Permanente de Licitação/Prefeitura Municipal de Goiás/GO
Praça da Bandeira, nº 01, Centro, Goiás-GO - CEP 76.600-000 – Fone: (62) 3371-7726.
Ref.: Pregão Presencial nº 002/2026

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A_____(nome da empresa), vem através deste Termo de Responsabilidade garantir a prestação de serviços do objeto licitado no prazo e qualidade estabelecidos no presente edital.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,

Goiás, em_____de_____de 2025.

Assinatura do Rep. Legal da Empresa

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Comissão Permanente de Licitação/Prefeitura Municipal de Goiás/GO
Praça da Bandeira, nº 01, Centro, Goiás-GO - CEP 76.600-000 – Fone: (62) 3371-7726.
Ref.: Pregão Presencial nº 002/2026

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A licitante (Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)... , inscrita no CNPJ sob n.°, neste ato representada pelo seu 0(representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Publico de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

____(____), dede 2025.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.° do documento de identidade

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CF/88

À
Comissão Permanente de Licitação/Prefeitura Municipal de Goiás/GO
Praça da Bandeira, nº 01, Centro, Goiás-GO - CEP 76.600-000 – Fone: (62) 3371-7726.
Ref.: Pregão Presencial nº 002/2026

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CF/88

_____, inscrito no CNPJ Nº_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____e do CPF nº_____, DECLARA, para fins do disposto na Lei 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

À
Comissão Permanente de Licitação/Prefeitura Municipal de Goiás/GO
Praça da Bandeira, nº 01, Centro, Goiás-GO - CEP 76.600-000 – Fone: (62) 3371-7726.
Ref.: Pregão Presencial nº 002/2026

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº(inserir número), DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

(inserir local e data)

(assinatura do representante legal)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.

ANEXO XI – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIÁS E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE GOIÁS – GOIÁS, com sede nesta cidade a Praça da Bandeira n° 01 - centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º xxxxxxxxxxx, representado pelo seu Gestor, xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, neste instrumento denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa _____, neste ato denominado(a) CONTRATADO(A), têm como justo e CONTRATADO(A) o que segue, regido pelas cláusulas e disposições seguintes: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, decorrente da licitação nº. _____, na modalidade _____, protocolo nº. _____, realizada em _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

I. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em fornecimento de decoração natalina em 2026, incluindo o serviço de locação, montagem, desmontagem e manutenção corretiva durante todo o período de permanência da decoração visando atender as necessidades da Secretaria de Cultura da Prefeitura de Goiás – GO, nas quantidades e especificações abaixo descritas, conforme memorial descritivo e Termo de Referência anexo ao processo:

Item	Descrição	Valor total global
1	Contratação de empresa especializada em fornecimento de decoração natalina em 2026, incluindo o serviço de locação, montagem, desmontagem e manutenção corretiva durante todo o período de permanência da decoração visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura da prefeitura Municipal de Goiás – Go, Conforme Termo de referência – Anexo III, Memorial descritivo – Anexo XII e Planilha de descritivo de itens e quantidades - Anexo XIII (Docs em anexo).	R$

§1° - Vinculam-se ao presente contrato independente de transcrição, o Edital, o Termo de Referência e seus anexos, bem como a proposta ofertada pelo(a) CONTRATADO(A) no momento do certame.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor total do presente contrato importa em R$_____ (_____).

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa do presente contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária: Ficha 181, elemento 33.90.39 – outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

I. O presente contrato terá vigência a contar da última assinatura eletrônica das partes aposta no instrumento até 31 de março de 2027, podendo ser prorrogado caso haja previsão legal, interesse_____CPF: _____entre as partes e o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

II. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato, deverá ser verificada a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

I. O(A) CONTRATADO(A) deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, correspondente a entrega dos materiais recebidos, que será atestada pelo Secretário ou servidor expressamente designado;

II. O pagamento será efetuado da seguinte forma:

a) 60 % (sessenta por cento) do valor total dos itens, em 30 (trinta) dias após a execução da montagem de toda a decoração, mediante o cumprimento do disposto no inciso I;

b) 40% (quarenta por cento) do valor total dos itens, em 30 (trinta) dias após finalizado a desmontagem de toda estrutura de decoração e o transporte do material para o depósito da CONTRATANTE, mediante o cumprimento do disposto no inciso I.

III. Passados 30 (trinta) dias corridos sem o devido pagamento por culpa exclusiva da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC;

IV. Nenhum pagamento será efetuado ao(à) CONTRATADO(A) enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

V. O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pelo(a) CONTRATADO(A), que deverá indicar na Nota Fiscal Eletrônica o banco, nº da conta corrente e agência com a qual opera. A CONTRATANTE não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária;

VI. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão devolvidos ao(à) CONTRATADO(A) para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa do(a CONTRATADO(A);

VII. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura para verificação da situação do(a) CONTRATADO(A) em relação às condições de habilitação qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

VIII. Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:

a) Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

b) Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 210, de 17 de outubro de 2022, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, Decretos e Atos Normativos Municipais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

I. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

II. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratado poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para a obrigaçõe iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

III. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA, nos termos do inciso I acima.

IV. Caso a CONTRATADA não pleiteie tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteálo ocorrerá a preclusão do direito.

V. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

VI. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

VII. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

VIII. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

Além das disposições contidas neste Contrato, constituirão ainda obrigações do(a) CONTRATADO(A):.

I. Executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Administração em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

II. Comunicar à Prefeitura por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social, durante o prazo de vigência do Contrato, bem como apresentar documentos comprobatórios;

III. Manter preposto aceito pela Administração durante toda a execução do contrato.

IV. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

V. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VII. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos doartigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

VIII. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

IX. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

X. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
XI. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
XII. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir ou remover, às suas expensas serviços com avarias ou defeitos;
XIII. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
XIV. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
XV. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;
XVI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
XVII. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
XVIII. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;
XIX. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
XX. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
XXI. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
XXII. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
XXIII. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
XXIV. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
XXV. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor da contratante encarregado de acompanhar a execução do objeto prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
XXVI. Remover o entulho durante a execução e ao final de cada etapa do serviço, procedendo à limpeza adequada das áreas adjacentes às da execução dos trabalhos, especialmente as vias de circulação, de modo a

não prejudicar os trabalhos realizados e o trânsito de pessoas e carros, quando for o caso;
XXVII. A CONTRATADA deverá apresentar a ART de execução, devidamente quitada, na assinatura da ordem de serviço, do engenheiro eletricista e comprovação que dispõe de no mínimo 01 Caminhão tipo "munck", equipado com cesto aéreo, com NR12, para instalação e manutenção dos materiais.
XXVIII. A comprovação se dará por meio de documento do veículo em nome da CONTRATADA ou contrato de locação que comprove a disponibilidade do veículo no período de execução do objeto.
XXIX. A CONTRATADA deverá apresentar no momento da assinatura do contrato a Prova de Regularidade com o CREA, da empresa e de seus responsáveis técnicos.
XXX. A CONTRATADA deverá apresentar, ao gestor do contrato, para fins de início da execução dos serviços o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) válido, Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional (PCMSO) válido e Certificado de Treinamento em altura, devido à complexidade de alguns serviços que são feitos em altura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Constituem obrigações do CONTRATANTE:
I. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com o(a) CONTRATADO(A);
II. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo(a) CONTRATADO(A), de acordo com o contrato e seus anexos;
III. Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
IV. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
V. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do(a) CONTRATADO(A);
VI. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestadamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
VII. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
VIII. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro realizados pelo(a) CONTRATADO(A) no prazo máximo de 01 (um) mês;
IX. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo (a) CONTRATADO(A) com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do(a) CONTRATADO(A), de seus empregados, prepostos ou subordinados;
X. Notificar o(a) CONTRATADO(A), a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos mesmos, com ônus total ao(à) CONTRATADO(A);
XI. Fornecer a qualquer tempo e com máximo de presteza, mediante solicitação escrita do(a) CONTRATADO(A), informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO E DA FORMA DE FORNECIMENTO
I. Os serviços deverão seguir os requisitos previstos no Memorial Descritivo.
II. A prestação de serviços deverá seguir o cronograma estabelecido abaixo:
a) A montagem da estrutura de decoração deverá ser concluída até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, incluso neste prazo todos os testes necessários.
b) Durante o período em que a iluminação estiver em funcionamento, caberá a CONTRATADA a manutenção da iluminação, caso ocorra alguma falha, substituindo o que for necessário;
c) O prazo para desmontagem da estrutura será de 06/01/2027 a 28/01/2027 e deverá ser acompanhada por equipe da Secretaria de Ação Urbana e Serviços Públicos, que irá fiscalizar e

acompanhar a retirada da decoração das peças e enfeites natalinos.
III. O transporte até o depósito da Contratante situado no Departamento de Iluminação Pública, Rua Nizo Jaime de Gusmão, nº 644, Bairro Santo Antônio, será de responsabilidade da CONTRATADA.
IV. Os locais que receberão a decoração natalina serão:
a) Prefeitura (Paço Municipal) - Avenida Flamboyant, esquina com RG 12 Bairro Gameleira II.
b) Parque Municipal Espelho D'água - Rua 14, 100-312 - Parque Solar do Agreste A.
c) Parque Zilda Arns – Rua Mte. Luiz Freitas Q 65, 2 – Bairro Martins
V. Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se, sempre, no uso racional de recursos equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos.
VI. Acondicionar adequadamente os resíduos gerados e as embalagens dos produtos utilizados nas atividades, para fins de disponibilização à coleta.
VII. Os materiais a serem empregados na execução dos serviços que possuírem certificação compulsória do INMETRO, somente serão aceitos se comprovada a certificação.
VIII. Os serviços serão recebidos:
a) Provisoriamente: a partir da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, no período máximo de 02 dias úteis.;
b) Definitivamente: pelo gestor do contrato, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação que se dará até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório;
IX. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;
X. Entende-se como escopo principal do objeto o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico – operacional, foi exigida a apresentação de atestados que comprovassem execução de serviço com características semelhantes.
XI. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
XII. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
XIII. A contratada apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
XIV. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.
XV. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas;
XVI. Os serviços deverão seguir os requisitos previstos no Memorial Descritivo.
XVII. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:
XVIII. Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se, sempre, no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem

como a geração excessiva de resíduos.
XIX. Acondicionar adequadamente os resíduos gerados e as embalagens dos produtos utilizados nas atividades, para fins de disponibilização à coleta.
XX. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;
XXI. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;
XXII. O recebimento ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

I. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que, notadamente:
a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
II. Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, a presente contratação, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Prefeitura:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) Multa:
b.1) Moratória de 1,5% (Um virgulo cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
b1.1) O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;
b.2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do Inciso I, de 20 % a 30 % do valor do Contrato.
b.3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do Inciso I, de até 30 % do valor do Contrato.
b.4) Para infração descrita na alínea “b” do Inciso I, a multa será de 25% a 30% do valor do

Contrato.
b.5) Para infrações descritas na alínea “d” do Inciso I, a multa será de 2 % a 10% do valor do Contrato.
b.6) Para a infração descrita na alínea “a” do Inciso I, a multa será de 2% a 10% do valor do Contrato.
c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
III. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);
IV. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);
V. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);
VI. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);
VII. A aplicação das sanções previstas nas alíneas “a” e “d” do Inciso II deverá observar os seguintes fatores no caso concreto:
a) danos causados à Administração Pública ou à prestação do serviço público;
b) circunstâncias agravantes e atenuantes;
c) funções social e econômica da empresa.
VIII. Constituem circunstâncias agravantes, entre outras previstas no edital de licitação ou no contrato administrativo:
a) reincidência, verificada a partir de identificação em cadastro oficial, de sanção aplicada ao contratado por conduta idêntica ou mais grave que aquela sob apuração, nos doze meses que antecederem o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;
b) não atendimento às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;
c) ausência de resposta às notificações e às solicitações dirigidas ao contratado pela unidade gestora ou fiscalizadora do contrato.
IX. Constituem circunstâncias atenuantes, entre outras:
a) o contratado, por sua espontânea vontade, após detectada a irregularidade, ter procurado evitar ou minorar, com eficiência, as consequências do problema ou reparar o dano;
b) a conduta praticada ser decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais o licitante ou o contratado não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação.
X. Quando a ação ou omissão do licitante ou contratado ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comine a sanção mais grave.
XI. A aplicação das sanções administrativas acima previstas não exclui outras penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal do agente envolvido.
XII. A dosimetria das sanções previstas nas alíneas “a” a “d” do Inciso II deve considerar, além dos princípios relacionados no art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021, os seguintes aspectos:

a) a importância da preservação da empresa e o reconhecimento de sua relevante função social;
b) a natureza e a gravidade da infração cometida;
c) as peculiaridades do caso concreto;
d) a constatação de que a prática de atos ilícitos por parte de contratados gera ineficiência ao desenvolvimento dos trabalhos e à rotina da administração municipal, com consequentes prejuízos ao erário;
e) o caráter pedagógico da sanção e o respectivo impacto positivo sobre licitações e contratações futuras;
f) a implantação ou o aperfeiçoamento do programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
g) a manutenção do emprego dos trabalhadores.

XIII. As infrações administrativas de que tratam as alíneas "b" a "g" do Inciso I serão punidas com a sanção de impedimento de licitar e contratar na seguinte gradação:
a) de três meses a dois anos, na hipótese de dar causa à inexecução parcial do contrato que cause dano à administração municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
b) de seis meses a três anos, na hipótese de dar causa à inexecução total do contrato;
c) de dois meses a seis meses, na hipótese de deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
d) de dois meses a um ano, na hipótese de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
e) de seis meses a um ano, na hipótese de não celebrar o contrato ou de não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da respectiva proposta;
f) de três meses a um ano, na hipótese de ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

XIV. Caso as infrações administrativas a que se refere o Inciso XIII implicarem danos financeiros significativo para a administração municipal, impactos severos na eficiência do contrato ou nas rotinas administrativas, será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na seguinte gradação:
a) de três a cinco anos, na hipótese de dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
b)de quatro a seis anos, na hipótese de dar causa à inexecução total do contrato;
c) de três a quatro anos, na hipótese de deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
d) de três a quatro anos, na hipótese de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
e) de três a quatro anos, na hipótese de não celebrar o contrato ou de não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da respectiva proposta;
f) de três a cinco anos, na hipótese de ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

XV. As infrações administrativas de que tratam as alíneas "h" a "l" do Inciso I serão punidas com a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na seguinte gradação:
a) de três a quatro anos, na hipótese de apresentar declaração ou documentação falsas exigidas no certame ou de prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução docontrato;
b) de quatro a seis anos, na hipótese de fraudar a licitação ou de praticar ato fraudulento naexecução do contrato;
c) de três a quatro anos, na hipótese de comportar-se de modo inidôneo ou de cometerfraude de qualquer natureza;
d) de três a cinco anos, na hipótese de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivosda licitação;
e) de quatro a seis anos, na hipótese de praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846,de 2013.

XVI. Aplica-se ainda o previsto na Lei 14.133/2021 e no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCINDIBILIDADE/EXTINÇÃO

I. A rescisão do presente contrato poderá ocorrer, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando a CONTRATADA:

a) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste instrumento sem prévia anuência do CONTRATANTE;

b) Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações deste contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento;

c) Desatender às determinações do servidor do CONTRATANTE, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

d) Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;

e) Ocorrer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

f) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo par alteração subjetiva.

g) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

II. A rescisão do contrato poderá ocorrer por mútuo consentimento entre as partes, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo no respectivo processo, desde que haja interesse da Administração.

III. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n. º 14.133, de 2021).

IV. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômicofinanceiro, hipótese em que, após a instrução de processo administrativo devidamente fundamentado, será concedida, em sendo o caso, indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

V. O contrato poderá ser extinto ou rescindido, ainda, pelos motivos previstos nos artigos 106, inciso III, 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

I. Quaisquer eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 a 135 da Lei nº. 14.133 de 01/04/2021, e alterações;

II. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seu efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

III. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 125 da Lei 14.133/21.

IV. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

I. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet,

em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

I. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas d Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

II. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

III. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

IV. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

V. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

VI. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

VII. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

VIII. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

IX. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

X. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuarátempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome asprovidências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

XI. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização docontrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato,a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogaçõescontratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

XII. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

XIII. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I. Nos casos omissos, serão decididos pelo contratante, aplicadas as regras da Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais normas federais aplicáveis, os princípios do Direito Administrativo e Constitucional, os princípios da teoria geral dos contratos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

II. Em caso algum a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de contrato entre as mesmas e seus empregados, prepostos ou

terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

O Foro do presente Contrato é o Municipio de Goiás– GO, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estar assim justos e acordados com tudo o que aqui foi expresso, firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais necessários.

Municipio de Goiás-Go, xx de novembro de 2026.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Gestor da Administração

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Secretaria Municipal de Cultura

xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1ª_____ **2ª** _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE DE GOIÁS

MEMORIAL DESCRITIVO
ILUMINAÇÃO DE NATAL 2026

CIDADE DE GOIÁS/2026

1. APRESENTAÇÃO

A ornamentação natalina com o uso de iluminação decorativa, ressalta a alegria que o tempo do Natal nos traz, embelezando as áreas urbanas, destacando e valorizando monumentos, prédios e paisagens, além de aproveitar melhor as áreas de lazer e impulsionar as atividades econômicas. Este termo tem como objetivo descrever os serviços que serão realizados para locação, instalação e desinstalação da ornamentação natalina a ser implantada em alguns espaços públicos da cidade de Cidade de Goiás/GO no ano de 2026.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A CONTRATADA deverá manter o local permanentemente limpo e organizado, em condições de visitação constante, sem resíduos ou entulhos.

A fiscalização da CONTRATANTE poderá paralisar os serviços, ou mesmo exigir que sejam refeitos, caso estejam aquém das especificações de memorial ou em desconformidade com as normas de boa técnica.

Todos os serviços compreenderão fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, bem como dos equipamentos de proteção para todos os funcionários, de acordo com as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde do Trabalho vigentes.

Caberá a CONTRATADA a exata qualificação e determinação de todo material necessário para atender aos serviços descritos. Todos os materiais deverão ser de boa qualidade, durabilidade e resistência.

A empresa CONTRATADA deverá possuir registro junto ao CREA e apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) quitada para efetivar a ligação de energia junto à Equatorial Energia.

3. OBJETO

Constitui objeto do presente memorial descritivo o fornecimento de figuras natalinas para locação, instalação e desinstalação, para execução do Projeto Físico de Decoração de Natal da cidade de Cidade de Goiás/GO para o ano de 2026.

A CONTRATADA deverá realizar manutenção corretiva em todo o período em quem a iluminação e decoração estiver em funcionamento, visando a perfeita conservação das luzes natalinas.

Destaca-se que as orientações descritas na sequência apresentam os locais a serem preparados para as festividades natalinas 2026. Sendo assim, procura-se fornecer uma base dos serviços a serem realizados.

4. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A CONTRATADA deverá contar com equipe para execução capacitada para administração local da obra de iluminação pública decorativa formada por engenheiro eletricista, eletricista, auxiliar de eletricista, encarregado geral, servente para encargos complementares e eletrotécnico. Além disso, deverá fornecer guindauto hidráulico para instalação dos materiais e figuras.

5. ESPAÇOS PÚBLICOS PARA ORNAMENTAÇÃO

A decoração natalina deverá ser instalada no seguinte espaço público da cidade: Trevo da entrada da cidade, Prefeitura, Cruz, Ponte da Cora, Praça do Coreto, Praça do Bairro São Francisco, Praça Samambaia, Distrito Águas de São João, Distrito Buenolândia, Distrito Cacilândia e Distrito Uva.

6. TREVO DA ENTRADA DA CIDADE

A tabela com a descrição dos materiais e os quantitativos que deverão ser utilizados para a ornamentação do item em questão segue abaixo, e em seguida a descrição da sua ornamentação.

TREVO DA ENTRADA DA CIDADE		
MANGUEIRA LED 13mm, 36 LEDS, 220V, CORTE 1m, ROLO 100m 6000K	RL	3,00
CABO DE AÇO GALVANIZADO 5/32" REVESTIDO	M	400,00
ESTACA DE FERRO 60CM COM GANCHO	UN	52,00
ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	UN	2000,00
FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	5,00
FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO), LARGURA DE 19 MM	M	20,00
FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - CONJUNTO DE TRÊS REIS MAGOS SOBRE CAMELOS COM MEDIDA DOS CAMELOS DE 1,80M DE ALTURA E OS REIS MAGOS EM TAMANHO DE FIGURA HUMANA	CJ	1,00
CABO ISOLADO PP 2 X 10,0 MM2	M	100,00
FIO RÍGIDO 1,5MM2 750V SÓLIDO	M	100,00
PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE 80W	UN	1,00
BASTÃO DE COLA QUENTE	KG	1,00
CHAVE DE COMANDO 2X30A COM RELE FOTOELETRICO	UN	1,00

6.1. FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - CONJUNTO DE TRÊS REIS MAGOS SOBRE CAMELOS

Deverá ser instalada figura natalina confeccionado em fibra de vidro tipo conjunto de três reis magos sobre três camelos, com medida dos camelos de 1,80m de altura e os reis magos sobre o camelo com dimensões de figura humana. Pintura automotiva nas cores da imagem ilustrativa a seguir e acabamento em verniz.

FIGURA ILUSTRATIVA



7. PREFEITURA (CONTORNAR)

A tabela com a descrição dos materiais e os quantitativos que deverão ser utilizados para a ornamentação do item em questão segue abaixo, e em seguida a descrição da sua ornamentação.

PREFEITURA (CONTORNAR)		
PREFEITURA		
GUIRLANDA NATALINA DE FESTÃO DECORADA Ø= 0,40m	UN	7,00
CORDÃO DE MICROLÂMPADAS 100 LED - 220V - 9W - 10M - 3000K	UN	7,00
MANGUEIRA LED 13mm, 36 LEDS, 220V, CORTE 1m, ROLO 100m 3000K	RL	2,00
PARAFUSO COM BUCHA S-6 TIPO GANCHO	UN	200,00
PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE 80W	UN	1,00
BASTÃO DE COLA QUENTE	KG	1,00
CHAVE DE COMANDO 2X30A COM RELE FOTOELETRICO	UN	1,00
FIO RÍGIDO 1,5MM2 750V SÓLIDO	M	100,00
CABO ISOLADO PP 2 X 4,0 MM2	M	100,00
CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2 (COR MARROM)	M	100,00
CANTEIRO FRONTAL		
GUIRLANDA NATALINA DE FESTÃO DECORADA Ø= 0,40m	UN	3,00
CORDÃO DE MICROLÂMPADAS 100 LED - 220V - 9W - 10M - 3000K	UN	3,00
REFLETOR DE LED VERDE 100W	UN	1,00
FESTÃO PARA ACABAMENTO - 5,00 METROS	UN	3,00
CORDÃO DE MICROLÂMPADAS 100 LED - 220V - 9W - 10M - 3000K	UN	5,00
GUIRLANDA NATALINA DE FESTÃO DECORADA Ø= 0,40m	UN	100,00
FESTÃO NATALINO ARAMADO 20 CM	UN	100,00
CORDÃO DE MICROLÂMPADAS 100 LED - 220V - 9W - 10M - 3000K	UN	100,00
CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2 (COR MARROM)	M	100,00
ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	40,00
FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	5,00

IMAGEM ILUSTRATIVA



IMAGEM ILUSTRATIVA



8. CRUZ

A tabela com a descrição dos materiais e os quantitativos que deverão ser utilizados para a ornamentação do item em questão segue abaixo, e em seguida a descrição da sua ornamentação.

CRUZ		
GUIRLANDA NATALINA DE FESTÃO DECORADA Ø= 0,40m	UN	8,00
FESTÃO NATALINO DE 15CM DE LARGURA E 2,70M DE COMPRIMENTO DECORADO COM FITAS VERMELHAS - 180 PONTAS	UN	23,00
MANGUEIRA LED 13mm, 36 LEDS, 220V, CORTE 1m, ROLO 100m 3000K (PARA CONTORNAR A CRUZ)	RL	1,00

IMAGEM ILUSTRATIVA



9. PONTE DA CORA

A tabela com a descrição dos materiais e os quantitativos que deverão ser utilizados para a ornamentação do item em questão segue abaixo, e em seguida a descrição da sua ornamentação.

PONTE DA CORA (CONFERIR MEDIDA E FIXAÇÃO)		
ARCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM DIMENSÕES DE 8,00 X 6,00 METROS, ILUMINADO POR CASCATA DE LED E CORDAO DE MICROLAMPADAS	UN	10,00
CORDÃO DE MICROLÂMPADAS 100 LED - 220V - 9W - 10M - 3000K	UN	100,00
ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	UN	2000,00
FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	5,00
FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO), LARGURA DE 19 MM	M	20,00
CABO ISOLADO PP 2 X 10,0 MM2	M	100,00
CHAVE DE COMANDO 2X30A COM RELE FOTOELETRICO	UN	1,00
FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - SOLDADO QUEBRA NOZES TOCANDO TROMBETA 4,0M DE ALTURA	UN	2,00

9.1. FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - SOLDADO QUEBRA NOZES TOCANDO TROMBETA 4,0M DE ALTURA

Deverá ser instalada figura natalina confeccionada em fibra de vidro tipo Soldado Quebra Nozes tocando trombeta com altura total de 4,0m, pintura automotiva nas cores da imagem ilustrativa a seguir e acabamento em verniz. Conforme ilustra a imagem a seguir. Conforme imagem ilustrativa.



FIGURA ILUSTRATIVA

10. PARAÇA DO CORETO

A tabela com a descrição dos materiais e os quantitativos que deverão ser utilizados para a ornamentação do item em questão segue abaixo, e em seguida a descrição da sua ornamentação.

PRAÇA DO CORETO		
ÁRVORE ILUMINADA EM PIXEL. ILUMINAÇÃO DECORATIVA E CENOGRÁFICA DE NATAL - ÁRVORE ILUMINADA EM PIXEL, (ALTURA DE 4,50 M). ILUMINAÇÃO COM MANGUEIRAS OU CORDÕES DE LED PIXEL DIGITAL RGB (ENDEREÇÁVEIS, QUE PERMITEM O CONTROLE INDIVIDUAL DE CADA PONTO DE LUZ). O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DEVE SER SINCRONIZADO COM TRILHA SONORA, PERMITINDO QUE OS EFEITOS DE LUZ "DANCEM" CONFORME O RITMO DA MÚSICA. CONTROLADOR(ES) DE PIXEL COM SOFTWARE INCLUSO PARA CRIAÇÃO E REPRODUÇÃO DE ANIMAÇÕES GRÁFICAS 2D/3D, TEXTOS E IMAGENS EM MOVIMENTO. SUSTENTADOS POR CABOS DE AÇO ENCAPADO 1/8" HASTEADAS E FIXADAS AO SOLO POR MEIO DE ESTACAS DE FERRO, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO CONJUNTO DURANTE A INSTALAÇÃO E EXPOSIÇÃO.	UN	1,00
FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO MEIA LUA, COM ALTURA DE 3,0 METROS, ILUMINADA COM MANGUEIRA DE LED E CORDÃO DE MICROLAMPADAS, COM BANCO DE MADEIRA	UN	2,00
FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO PORTA RETRATO INCLINADO COM ESTRELA E LAÇO, ILUMINADO POR MANGUEIRA E CORDÃO DE MICROLAMPADA	UN	2,00
ÁRVORE DE NATAL EM ESTRUTURA METÁLICA MODULAR ESTÁTICA COM DIÂMETRO DE BASE DE 2,0M E 5,0M DE ALTURA TOTAL, COM ESTRELAS, DECORADA COM FESTÃO E ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED E CORDÃO DE MICROLÂMPADAS COM REPRODUÇÃO DA COR VERMELHA, FIXADOS NO SOLO POR ESTACAS DE FERRO	UN	10,00
MANGUEIRA LED 13mm, 36 LEDS, 220V, CORTE 1m, ROLO 100m 3000K	RL	10,00
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	3,00
FIO RÍGIDO 1,5MM2 750V SÓLIDO	M	200,00
PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE 80W	UN	1,00
BASTÃO DE COLA QUENTE	KG	1,00
TUBO SNOWFALL 1m, 220V 3000k	UN	150,00
ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	100,00
FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA 3D TIPO CONJUNTO DE TRÊS CAIXAS EM TAMANHOS DIFERENTES, COM ALTURA TOTAL DE 3,50 METROS, SENDO AS CAIXAS COM DIMENSÕES DE 1,40 X 1,40 METROS, 0,95 X 0,95 METROS, 0,65 X 0,65 METROS E O LAÇO COM DIMENSÕES DE 0,90 X 0,90 X 0,50 METROS, DECORADOS COM TELA, ILUMINADOS POR MANGUEIRA DE LED E CORDÃO DE MICROLAMPADAS	UN	3,00
FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO URSO COM GORRO, COM ALTURA DE 3 METROS, ILUMINADO POR CORDÃO DE MICROLAMPADAS	UN	1,00
TRAVESSA METÁLICA 3D TIPO ALIANÇA COM DIMENSÕES DE 3,0X0,5X3,0M (LXPXA) ILUMINADA COM CORDÃO DE MICROLÂMPADA	UN	10,00
FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA 3D TIPO CAIXA DE PRESENTE COM LAÇO INCLINADA, COM ALTURA DE 2,80 METROS, DECORADA COM FESTÃO E TELA, ILUMINADA POR CORDÃO DE MICROLAMPADAS	UN	1,00

FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA ARAMADA 3D TIPO SAGRADA FAMÍLIA, COM DIMENSÕES DE 4,00 X 5,00 METROS (LXA), ILUMINADO POR MANGUEIRA DE LED E CORDÃO DE MICROLAMPADAS	UN	1,00
CASCATA 400 LEDS 10M MACHO E FEMEA 3000K ALTURA MÉDIA DE 50CM PARA USO EXTERNO	M	100,00
FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - JOGO DE TRÊS CAIXAS DE PRESENTE COM DIFERENTES TAMANHOS (1,6M 1,20M 0,80M)	UN	3,00
FIGURA NATALINA 3D EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO BALÃO COM DIMENSÕES DE 2,75X5,0M (LXA) DECORADA COM TECIDO E ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED E CORDÃO DE MICROLÂMPADA	UN	1,00
TRAVESSA METÁLICA 3D TIPO ESTRELA COM DIMENSÕES DE 4,0,X3,60X0,50M(AXLXP) ILUMINADA POR CORDÃO DE MICROLÂMPADA E MANGUEIRA DE LED	UN	14,00
FIGURA NATALINA 3D EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO BONECO DE NEVE 3D COM ALTURA DE 5,0 METROS COM CHAPÉU E CACHECOL E ILUMINADA POR CORDÃO DE MICROLÂMPADA, MANGUEIRA DE LED E STROBO DE LED	UN	1,00
FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO CARRUAGEM COM DIMENSÃO DE 3M DE LARGURA, ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED	UN	2,00
FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO CAVALO EM TAMANHO REAL, ILUMINADA POR CORDÃO DE MICRO LÂMPADAS	UN	4,00
FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - PAPAI NOEL EM PÉ COM SACO DE PRESENTES 3,0M DE ALTURA	UN	1,00
FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - MAMÃE NOEL 3,0M DE ALTURA	UN	1,00
FIGURA NATALINA 3D EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO PORTAL INCLINADO COM LAÇO COM 3,50 DE ALTURA	UN	3,00
FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - BONECO DE NEVE 1,60M DE ALTURA	UN	4,00
FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA 3D TIPO BAILARINA, COM ALTURA DE 1,80 METROS, DECORADA COM TELA, ILUMINADA POR CORDÃO DE MICROLAMPADAS	UN	1,00
HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	22,00
REFLETOR DE LED VERDE 100W	UN	20,00
CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2 (COR MARROM)	M	500,00
CHAVE DE COMANDO 2X30A COM RELE FOTOELETRICO	UN	5,00
CABO ISOLADO PP 2 X 10,0 MM2	M	200,00
FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	30,00
FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO), LARGURA DE 19 MM	M	30,00

10.1. ÁRVORE DE NATAL EM ESTRUTURA METÁLICA COM ALTURA DE 4,50 METROS EM PIXEL

Deverá ser instalada figura natalina 3D confeccionada em estrutura metálica tipo Árvore de Natal com altura de 4,50 metros, iluminada por cordões de led pixel digital RGB, endereçáveis, que permitem o controle individual de cada ponto de luz), com sistema de iluminação que deve ser sincronizado com trilha sonora, permitindo que os efeitos de luz “dancem” conforme o ritmo da música. Os controladores de pixel com software incluso para criação e reprodução de animações gráficas bidimensional e tridimensional, textos e imagens em movimento. Conforme imagem ilustrativa a seguir.

FIGURA ILUSTRATIVA



10.2. FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO MEIA LUA COM BANCO

Deverá ser instalada figura natalina em estrutura metálica tipo Meia Lua com Banco de madeira, iluminada por mangueira luminosa de LED em PVC flexível extrusado transparente, 13mm de diâmetro, 02 fios, com 36 LEDs por metro na tensão de 220V, com os LEDs posicionados na horizontal, e permitindo corte a cada 1 metro, e por cordões de micro lâmpada, 100 LEDs, fixos, com fiação na cor transparente, comprimento total de 10m, tensão 220V e consumo máximo total de 6W. Conforme imagem ilustrativa a seguir.



10.3. FIGURA NATALINA TIPO PORTA RETRATO INCLINADO COM ESTRELA E LAÇO

Deverá ser instalada a figura natalina 3D confeccionada em estrutura metálica tipo Porta Retrato Inclinado com Estrela e Laço, iluminada por mangueira de LED de 13,00mm, uso externo, 2 fios, isolação antichama, 220v, 60hz, com 24 LEDs por metro (mínimo), min 3w/m, e cordão de micro lâmpada, 100 LEDs, fixos, com fiação na cor transparente, comprimento total mínimo de 8m, tensão 220V e consumo máximo total de 6W, conforme ilustra a imagem a seguir.



10.4. FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO ÁRVORE DE NATAL COM ALTURA DE 5,0 METROS

Deverá ser instalado figura natalina 3D confeccionada em estrutura metálica tipo Árvore de Natal com altura de 5,00 metros e com base cônica de 2,00 metros, ornamentada com estrelas, decorada com festão de cor vermelho, iluminada por mangueira de LED 13,00mm, uso externo, 2 fios, isolação antichamas, 220v, 60hz, com 36 LEDs por metro (mínimo), dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3w/m. Árvore fixada no solo com estacas de ferro. Conforme imagem ilustrativa a seguir.

FIGURA ILUSTRATIVA



10.5. FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO CONJUNTO DE TRÊS CAIXAS

Deverá ser instalada figura natalina confeccionada em estrutura metálica tipo Conjunto de Três Caixas, dispostas na vertical, sendo a caixa maior na base com dimensões de 1,40 x 1,40 metros, a caixa ao meio com dimensões de 0,95 x 0,95 metros e caixa ao topo com dimensões de 0,65 x 0,65 metros e o laço com as medidas de 0,90 x 0,90 x 0,50, totalizando altura total de 3,50 metros, iluminação formada por mangueira de LED, de 13,00mm, uso externo, 2 fios, isolação antichama, 220v, 60hz, com 24 LEDs por metro (mínimo), dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3w/m, e cordão de micro lâmpada 100 LEDs, fixos, com fiação na cor transparente, comprimento total mínimo de 8m, tensão 220V e consumo máximo total de 6W, conforme imagem ilustrativa a seguir.



10.6. FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO URSO COM GORRO COM ALTURA DE 3,0 METROS

Deverá ser instalada figura natalina confeccionada em estrutura metálica tipo Urso com Gorro, com altura de 3,0 metros, iluminação formada por cordões de micro lâmpada dispostos na vertical e horizontal com reprodução de cor branca, 100 LEDs, fixos, com fiação na cor transparente, comprimento total de 10m, tensão 220V e consumo máximo total de 6W, conforme imagem ilustrativa a seguir.

FIGURA ILUSTRATIVA



10.7. TRAVESSA METÁLICA TIPO ALIANÇA

Deverá ser instalada figurada natalina 3D confeccionada em estrutura metálica tipo Travessa metálica tipo aliança com dimensões de 3,0x0,50x3,0m (LxPxA) iluminadas por cordões de micro lâmpada dispostos na vertical e horizontal com reprodução de cor branca, 100 LEDs, fixos, com fiação na cor transparente, comprimento total de 10m, tensão 220V e consumo máximo total de 6W. De acordo com a imagem ilustrativa a seguir.



10.8. FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO CAIXA DE PRESENTE INCLINADA COM LAÇO

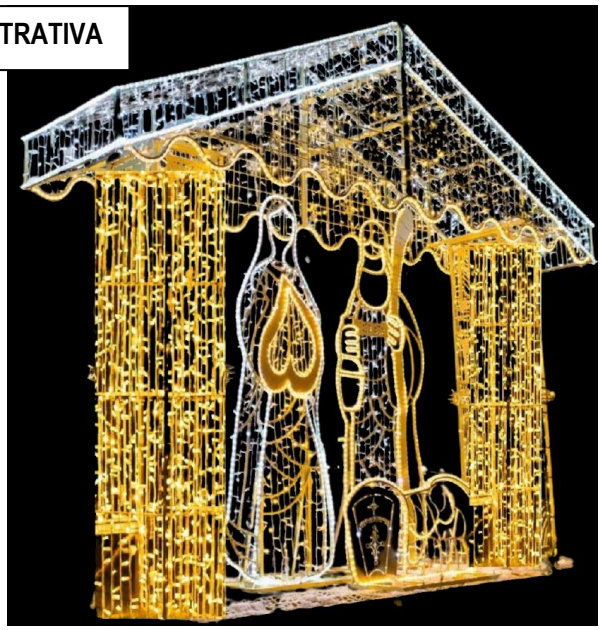
Deverá ser instalada figura natalina confeccionada em estrutura metálica tipo Caixa de presente inclinada com Laço, com altura de 2,80 metros, decorada com tela e festão, iluminada por cordões de micro lâmpadas, 100 LEDs, fixos, com fiação na cor transparente, comprimento total de 10m, tensão 220V e consumo máximo total de 6W. Conforme a imagem ilustrativa a seguir.



10.9. FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO SAGRADA FAMILIA

Deverá ser instalada figura natalina confeccionada em estrutura metálica 3D tipo Sagrada Família, com dimensões de 4,00 x 5,00 metros, decorado com Palhoça, iluminação formada por mangueira de LED, de 13,00mm, uso externo, 2 fios, isolação antichama, 220v, 60hz, com 24 LEDs por metro (mínimo), dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3w/m, e cordão de micro lâmpada 100 LEDs, fixos, com fiação na cor transparente, comprimento total mínimo de 8m, tensão 220V e consumo máximo total de 6W, conforme imagem ilustrativa a seguir.

FIGURA ILUSTRATIVA



10.10. FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO TIPO JOGO DE TRÊS CAIXAS DE PRESENTE COM DIFERENTES TAMANHOS

Deverá ser instalados figura natalina confeccionada em fibra de vidro tipo Jogo de três caixas de presente com tamanhos diferentes de 1,60m, 1,20m e 0,80m de altura, pintura automotiva nas cores da imagem ilustrativa a seguir e acabamento em verniz. Conforme imagem ilustrativa a seguir.

FIGURA ILUSTRATIVA



10.11. FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO BALÃO

Deverá ser instalado em locais definidos pela prefeitura figura natalina 3D em estrutura metálica tipo Balão com 5,0 metros de altura, confeccionadas com estrutura de chapa metálica, ornamentadas com mangueira de LED, de 13,00mm, uso externo, 2 fios, isolação antichama, 220v, 60hz, com 24 LEDs por metro (mínimo), dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3w/m, e cordão de micro lâmpadas, 100 LEDs, fixos, com fiação na cor transparente, comprimento total mínimo de 8m, tensão 220V e consumo máximo total de 6W, conforme ilustra a imagem a seguir.



10.12. TRAVESSA METÁLICA TIPO ESTRELA

Deverá ser instalada a figura natalina 3D confeccionada em estrutura metálica tipo estrela com dimensões de 4,0x3,60x0,50m (AxLxP), iluminada por mangueira de LED de 13,00mm, uso externo, 2 fios, isolação antichama, 220v, 60hz, com 24 LEDs por metro (mínimo), min 3w/m, e cordão de micro lâmpada, 100 LEDs, fixos, com fiação na cor transparente, comprimento total mínimo de 8m, tensão 220V e consumo máximo total de 6W, conforme ilustra a imagem a seguir.

FIGURA ILUSTRATIVA



10.13. FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO BONECO DE NEVE COM ALTURA DE 5,00 METROS

Deverá ser instalada figura natalina 3D confeccionada em estrutura metálica tipo Boneco de neve com altura de 5,00 metros, iluminada por mangueira de LED de 13,00mm, uso externo, 2 fios, isolação antichama, 220v, 60hz, com 24 LEDs por metro (mínimo), min 3w/m, e cordão de micro lâmpada, 100 LEDs, fixos, com fiação na cor transparente, comprimento total mínimo de 8m, tensão 220V e consumo máximo total de 6W, conforme ilustra a imagem a seguir.

FIGURA ILUSTRATIVA



10.14. FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METALICA TIPO CARRUAGEM 3D

Deverá ser instalada a figura natalina 3D confeccionada em estrutura metálica tipo Carruagem com dimensão de 3,0m de largura, escada metálica para acesso interno; iluminadas por cordão de micro

lâmpadas 220V, 380W LEDs e fixação em solo feita por estacas de ferro. De acordo com a imagem ilustrativa a seguir.

FIGURA ILUSTRATIVA



10.15. FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METALICA TIPO CAVALO

Deverá ser instalada figura natalina 3D confeccionada em estrutura metálica tipo Cavalo em tamanho real; iluminadas por cordão de micro lâmpadas 220V, 380W LEDs e fixação em solo feita por estacas de ferro. De acordo com a imagem ilustrativa a seguir.

FIGURA ILUSTRATIVA



10.16. FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - PAPAI NOEL EM PÉ COM SACO DE PRESENTES COM ALTURA DE 3,00 METROS

Deverá ser instalada figura natalina confeccionada em fibra de vidro tipo Papai Noel em pé com saco de presentes, com altura de 3,00 metros, pintura automotiva nas cores da imagem ilustrativa a seguir e acabamento em verniz, conforme ilustra a imagem a seguir.



10.17. FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - MAMÃE NOEL COM ALTURA DE 3,00 METROS

Deverá ser instalada figura natalina confeccionada em fibra de vidro tipo Mamãe Noel em pé, com altura de 3,00 metros, pintura automotiva nas cores da imagem ilustrativa a seguir e acabamento em verniz, conforme ilustra a imagem a seguir.

FIGURA ILUSTRATIVA



10.18. FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA 3D TIPO PORTAL INCLINADO COM LAÇO

Deverá ser instalada figura natalina tipo Portal inclinado com laço com altura de 3,50 metros, confeccionadas por estrutura metálica e iluminadas por mangueira de LED de 13,00mm, uso externo, 2 fios, isolação antichama, 220v, 60hz, com 24 LEDs por metro (mínimo), dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3w/m e cordão de micro lâmpadas 220V, 380W LEDs, seguindo a imagem ilustrativa a seguir.

FIGURA ILUSTRATIVA



10.19. FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - BONECO DE NEVE 1,60M DE ALTURA

Deverá ser instalada figura natalina confeccionada em fibra de vidro tipo Boneco de neve, com 1,60m de

altura, pintura automotiva nas cores da imagem ilustrativa a seguir e acabamento em verniz.

FIGURA ILUSTRATIVA



10.20. FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO BAILARINA

Deverá ser instalada figura natalina confeccionada em estrutura metálica tipo Bailarina, com altura de 1,80 metros, decorada com tela, iluminada por cordões de micro lâmpadas, 100 LEDs, fixos, com fiação na cor transparente, comprimento total de 10m, tensão 220V e consumo máximo total de 6W. Conforme a imagem ilustrativa a seguir.

FIGURA ILUSTRATIVA



11. PRAÇA DO BAIRRO SÃO FRANCISCO

A tabela com a descrição dos materiais e os quantitativos que deverão ser utilizados para a ornamentação do item em questão segue abaixo, e em seguida a descrição da sua ornamentação.

PRAÇA DO BAIRRO SÃO FRANCISCO		
FIGURA NATALINA 3D EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO CAIXA DE PRESENTE COM LAÇO COM DIMENSÕES DE 3,0X4,0x4,0M (LXPXA) COM ABERTURA PARA CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES DECORADA POR TECIDO E ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED E CORDÃO DE MICROLÂMPADA	UN	2,00
FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO DE ESTRELA 3D COM 4M DE ALTURA E OITO PONTAS ILUMINADA POR CORDÃO DE MICROLAMPADAS	UN	1,00
FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - TRENÓ COM PAPAI NOEL E DUAS RENAS COM DIMENSÕES DE 2,45X1,25X1,5M (CXLXA)	UN	1,00
FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO NOS POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO LAÇO, COM ALTURA DE 1,50 METROS, ILUMINADA POR CORDÃO DE MICROLÂMPADAS	UN	4,00
MANGUEIRA LED 13mm, 36 LEDS, 220V, CORTE 1m, ROLO 100m 3000K	RL	5,00
TRAVESSIA METÁLICA TIPO ANJOS COM ESTRELAS, COM DIMENSÕES DE 8,00 X 6,00 METROS, ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED	UN	16,00
FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - JOGO DE TRÊS CAIXAS DE PRESENTE COM DIFERENTES TAMANHOS (1,6M 1,20M 0,80M)	UN	3,00
FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO TIPO TRAVESSA ROSTO DO NOEL COM 5,0M DE ALTURA	UN	2,00
FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - BOTA DO PAPAI NOEL COM CASINHA 3,0M DE ALTURA	UN	1,00
FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO TIPO BANANA COM CASINHA E PAPAI NOEL, COM ALTURA DE 3,00 METROS	UN	1,00
FIGURA NATALINA 3D EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO MEIO ESTRELÃO DE PISO, COM DIMENSÕES DE 2,47X4,65M ILUMINADA POR CORDÃO DE MICROLÂMPADA E MANGUEIRA DE LED	UN	10,00
FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - BONECO DE NEVE 1,60M DE ALTURA	UN	1,00
FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - CONJUNTO DE MARIA GESTANTE SOBRE BURRO, ACOMPANHADA DE JOSÉ COM ALTURA DE 3,80M	UN	1,00
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	2,00
ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	UN	3000,00
FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	8,00
FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO), LARGURA DE 19 MM	M	10,00
ESTACA DE FERRO 60CM COM GANCHO	UN	36,00

HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	17,00
TUBO SNOWFALL 1m, 220V 3000k	UN	100,00
ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	40,00
CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2 (COR MARROM)	M	200,00
CABO ISOLADO PP 2 X 4,0 MM2	M	200,00
PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE 80W	UN	1,00
BASTÃO DE COLA QUENTE	KG	1,00
CHAVE DE COMANDO 2X30A COM RELE FOTOELETRICO	UN	2,00

11.1. FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO CAIXA DE PRESENTE COM LAÇO

Deverá ser instalada figura natalina 3D confeccionada em estrutura metálica tipo caixa de presente com laço, com dimensões de 4,00x4,00x3,00m com abertura para circulação de pedestres, decorada com tecido, iluminada por mangueira luminosa de LED em PVC flexível extrusado transparente, 13mm de diâmetro, 02 fios, com 36 LEDs por metro na tensão de 220V, com os LEDs posicionados na horizontal, e permitindo corte a cada 1 metro, e por cordões de micro lâmpada, 100 LEDs, fixos, com fiação na cor transparente, comprimento total de 10m, tensão 220V e consumo máximo total de 6W. Conforme imagem ilustrativa a seguir.



FIGURA ILUSTRATIVA

11.2. FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO DE ESTRELA 3D COM OITO PONTAS E 4,00 METROS DE ALTURA

Deverá ser instalada figura natalina confeccionada em estrutura metálica tipo Estrela 3D com oito pontas com altura de 4,00 metros, iluminadas por cordões de micro lâmpadas, 100 LEDs, fixos, com fiação na cor transparente, comprimento total de 10m, tensão 220V e consumo máximo total de 6W. Conforme a imagem ilustrativa a seguir.

FIGURA ILUSTRATIVA



11.3. FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - TRENÓ COM PAPAI NOEL E DUAS RENAS

Deverá ser instalada figura natalina confeccionada em fibra de vidro tipo trenó do Papai Noel e duas renas, com dimensões de 2,45m de comprimento, 1,25m de largura e 1,5m de altura, pintura automotiva nas cores da imagem ilustrativa a seguir e acabamento em verniz.



FIGURA ILUSTRATIVA

11.4. FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA OS POSTES RETO TIPO LAÇO

Deverá ser instalada figura natalina confeccionada em estrutura metálica tipo Laço, com Altura de 1,50 metros, iluminadas por cordões de micro lâmpadas na cor vermelha, dispostos na vertical e horizontal, 100 LEDs, fixos, com fiação na cor transparente, comprimento total de 10m, tensão 220V e consumo máximo total de 6W.

FIGURA ILUSTRATIVA



11.5. TRAVESSA METÁLICA TIPO ANJOS COM ESTRELAS

Deverá ser instalada figura natalina 3D confeccionada em estrutura metálica tipo Travessa Anjo com Estrelas, com dimensões de 8,00 x 6,00 metros, iluminada por mangueira de LED em PVC flexível extrusado transparente, 13mm de diâmetro, 02 fios, com 36 LEDs por metro na tensão de 220V, com os LEDs posicionados na horizontal, e permitindo corte a cada 1 metro. Conforme imagem ilustrativa a seguir.

FIGURA ILUSTRATIVA



11.6. FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO TIPO JOGO DE TRÊS CAIXAS DE PRESENTE COM DIFERENTES TAMANHOS

Deverá ser instalados figura natalina confeccionada em fibra de vidro tipo Jogo de três caixas de presente com tamanhos diferentes de 1,60m, 1,20m e 0,80m de altura, pintura automotiva nas cores da imagem ilustrativa a seguir e acabamento em verniz. Conforme imagem ilustrativa a seguir.

FIGURA ILUSTRATIVA



11.7. FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO TIPO TRAVESSA ROSTO DO NOEL COM 5,0M DE ALTURA

Deverá ser instalada figura confeccionada em fibra de vidro tipo Travessa Rosto do Noel, com altura de 5,00 metros, pintura automotiva nas cores da imagem ilustrativa a seguir e acabamento em verniz.

FIGURA ILUSTRATIVA



11.8. FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - BOTA DO PAPAI NOEL COM CASINHA

Deverá ser instalada figura natalina confeccionada em fibra de vidro tipo Bota do Papai Noel com casinha, com altura de 3,0m, pintura automotiva nas cores da imagem ilustrativa a seguir e acabamento em verniz.

FIGURA ILUSTRATIVA



11.9. FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO TIPO BANANA COM CASINHA E PAPAI NOEL

Deverá ser instalada figura natalina confeccionada em fibra de vidro tipo Banana com Casinha e Papai Noel, com altura de 3,00 metros, pintura automotiva nas cores da imagem ilustrativa a seguir e acabamento em verniz, conforme ilustra a imagem a seguir.

FIGURA ILUSTRATIVA



11.10. FIGURA NATALINA 3D TIPO MEIO ESTRELÃO DE PISO

Deverá ser instala a figura natalina 3D confeccionada em estrutura metálica tipo meio estrelão de piso, com dimensões de 2,47x4,65m (AxL) iluminada por mangueira de LED 13,00mm, uso externo, 2 fios, isolação antichamas, 220v, 60hz, com 36 LEDs por metro (mínimo), dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3w/m, e cordões de micro lâmpadas 100 LEDs, fixos, com fiação na cor transparente, comprimento total de 10m, tensão 220V e consumo máximo total de 6W. Conforme imagem ilustrativa a seguir.

FIGURA ILUSTRATIVA



11.11. FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - BONECO DE NEVE 1,60M DE ALTURA

Deverá ser instalada figura natalina confeccionada em fibra de vidro tipo Boneco de neve, com 1,60m de altura, pintura automotiva nas cores da imagem ilustrativa a seguir e acabamento em verniz.

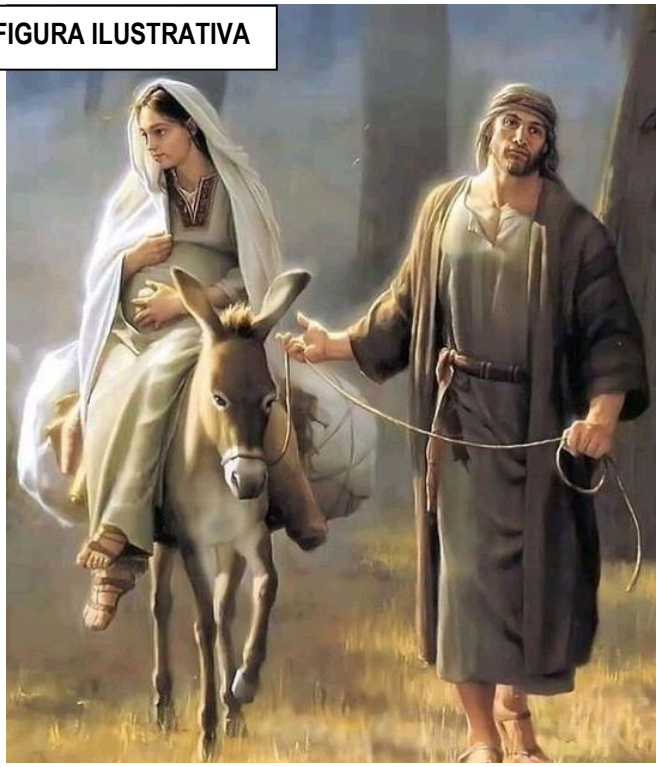
FIGURA ILUSTRATIVA



11.12. FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - CONJUNTO DE MARIA GESTANTE SOBRE BURRO, ACOMPANHADA DE JOSÉ

Deverá ser instalada figura natalina confeccionada em fibra de vidro tipo Maria gestante sobre burro acompanhada por José, com altura de 3,80m, pintura automotiva nas cores da imagem ilustrativa a seguir e acabamento em verniz.

FIGURA ILUSTRATIVA



12. PRAÇA SAMAMBAIA

A tabela com a descrição dos materiais e os quantitativos que deverão ser utilizados para a ornamentação do item em questão segue abaixo, e em seguida a descrição da sua ornamentação.

PRAÇA SAMAMBAIA		
MANGUEIRA LED 13mm, 36 LEDS, 220V, CORTE 1m, ROLO 100m 3000K	RL	2,00
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	1,00
FIO RÍGIDO 1,5MM2 750V SÓLIDO	M	100,00
FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	3,00
FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO), LARGURA DE 19 MM	M	10,00
TUBO SNOWFALL 1m, 220V 3000k	UN	50,00
ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	30,00
CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2 (COR MARROM)	M	200,00
CABO ISOLADO PP 2 X 4,0 MM2	M	100,00
FIGURA NATALINA 3D EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO CAIXA DE PRESENTE COM LAÇO COM DIMENSÕES DE 3,0X4,0x4,0M (LXPXA) COM ABERTURA PARA CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES DECORADA POR TECIDO E ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED E CORDÃO DE MICROLÂMPADA	UN	2,00
FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO BOLA VAZADA COM LAÇO COM ALTURA DE 3,00M	UN	2,00
HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	4,00
CHAVE DE COMANDO 2X30A COM RELE FOTOELETRICO	UN	1,00

12.1. FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO CAIXA DE PRESENTE COM LAÇO

Deverá ser instalada figura natalina 3D confeccionada em estrutura metálica tipo caixa de presente com laço, com dimensões de 4,00x4,00x3,00m com abertura para circulação de pedestres, decorada com tecido, iluminada por mangueira luminosa de LED em PVC flexível extrusado transparente, 13mm de diâmetro, 02 fios, com 36 LEDs por metro na tensão de 220V, com os LEDs posicionados na horizontal, e permitindo corte a cada 1 metro, e por cordões de micro lâmpada, 100 LEDs, fixos, com fiação na cor transparente, comprimento total de 10m, tensão 220V e consumo máximo total de 6W. Conforme imagem ilustrativa a seguir.



FIGURA ILUSTRATIVA

12.2. FIGURA NATALINA TIPO BOLA VAZADA COM LAÇO

Nos pontos indicados pela equipe da Prefeitura, deverão ser instaladas figuras natalinas tipo bola vazada com laço com altura de 3,0 metros, confeccionadas por estrutura metálica e iluminadas por mangueira de LED de 13,00mm, uso externo, 2 fios, isolação antichama, 220v, 60hz, com 24 LEDs por metro (mínimo), dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3w/m e cordão de micro lâmpadas 220V, 380W LEDs, seguindo a imagem ilustrativa a seguir.


FIGURA ILUSTRATIVA

13. DISTRITO ÁGUAS DE SÃO JOÃO

A tabela com a descrição dos materiais e os quantitativos que deverão ser utilizados para a ornamentação do item em questão segue abaixo, e em seguida a descrição da sua ornamentação.

DISTRITO ÁGUAS DE SÃO JOÃO		
ÁRVORE DE NATAL EM ESTRUTURA METÁLICA MODULAR ESTÁTICA COM DIÂMETRO DE BASE DE 2,0M E 5,0M DE ALTURA TOTAL, COM ARABESCOS E ESTRELA NO TOPO COM 1,0M DE ALTURA E DECORAÇÃO ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED E CORDÃO DE MICROLÂMPADA, FIXADOS NO SOLO POR ESTACAS DE FERRO	UN	1,00
FIGURA NATALINA 2D EM ESTRUTURA METÁLICA COM A FRASE "BOAS FESTAS" COM DIMENSÕES DE 6,0X1,20M ILUMINADA COM MANGUEIRA DE LED	UN	1,00
HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	4,00
ESTACA DE FERRO 60CM COM GANCHO	UN	10,00
CABO ISOLADO PP 2 X 4,0 MM2	M	100,00
FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	2,00
FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO), LARGURA DE 19 MM	M	10,00
CHAVE DE COMANDO 2X30A COM RELE FOTOELETRICO	UN	1,00

13.1. ÁRVORE DE NATAL EM ESTRUTURA METÁLICA COM ALTURA DE 5,00M

Deverá ser instalado figura natalina 3D confeccionada em estrutura metálica tipo Árvore de natal com altura de 5,00 metros e com base cônica de 2,00 metros, iluminada por mangueira de LED 13,00mm, uso externo, 2 fios, isolação antichamas, 220v, 60hz, com 36 LEDs por metro (mínimo), dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3w/m. Conforme imagem ilustrativa a seguir.

IMAGEM ILUSTRATIVA



13.2. FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO PAINEL BOAS FESTAS

Deverá ser instalada figura natalina confeccionada estrutura metálica tipo Painel “BOAS FESTAS”, com dimensões de 6,00 x 1,20 metros, iluminadas por mangueiras de LED, de 13,00mm, uso externo, 2 fios, isolação antichama, 220v, 60hz, com 24 LEDs por metro (mínimo), dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3w/m. Conforme imagem ilustrativa a seguir.



14. DISTRITO BUENOLÂNDIA

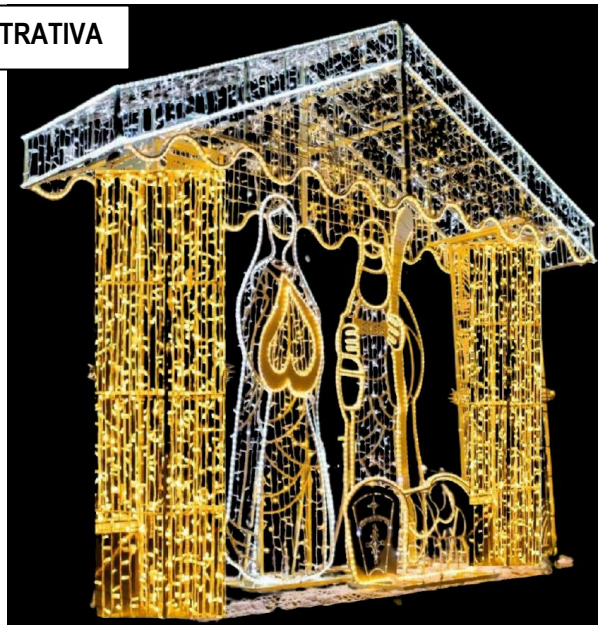
A tabela com a descrição dos materiais e os quantitativos que deverão ser utilizados para a ornamentação do item em questão segue abaixo, e em seguida a descrição da sua ornamentação.

DISTRITO BUENOLÂNDIA		
FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA ARAMADA 3D TIPO SAGRADA FAMÍLIA, COM DIMENSÕES DE 4,00 X 5,00 METROS (LXA), ILUMINADO POR MANGUEIRA DE LED E CORDÃO DE MICROLAMPADAS	UN	1,00
FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO FRASE "FELIZ NATAL" COM DIMENSÕES DE 6,0X1,80M (LXA), ILUMINADA COM MANGUEIRA DE LED	UN	1,00
HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	4,00
ESTACA DE FERRO 60CM COM GANCHO	UN	30,00
CABO ISOLADO PP 2 X 4,0 MM2	M	100,00
CHAVE DE COMANDO 2X30A COM RELE FOTOELETRICO	UN	1,00
FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	1,00
FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO), LARGURA DE 19 MM	M	7,00

14.1. FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO SAGRADA FAMILIA

Deverá ser instalada figura natalina confeccionada em estrutura metálica 3D tipo Sagrada Família, com dimensões de 4,00 x 5,00 metros, decorado com Palhoça, iluminação formada por mangueira de LED, de 13,00mm, uso externo, 2 fios, isolação antichama, 220v, 60hz, com 24 LEDs por metro (mínimo), dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3w/m, e cordão de micro lâmpada 100 LEDs, fixos, com fiação na cor transparente, comprimento total mínimo de 8m, tensão 220V e consumo máximo total de 6W, conforme imagem ilustrativa a seguir.

FIGURA ILUSTRATIVA



14.2. FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO PAINEL FELIZ NATAL

Deverá ser instalada figura natalina confeccionada estrutura metálica tipo Painel “FELIZ NATAL”, com dimensões de 6,00 x 1,80 metros, iluminadas por mangueiras de LED, de 13,00mm, uso externo, 2 fios, isolação antichama, 220v, 60hz, com 24 LEDs por metro (mínimo), dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3w/m. Conforme imagem ilustrativa a seguir.

FIGURA ILUSTRATIVA



15. DISTRITO CACILÂNDIA

A tabela com a descrição dos materiais e os quantitativos que deverão ser utilizados para a ornamentação do item em questão segue abaixo, e em seguida a descrição da sua ornamentação.

DISTRITO CACILÂNDIA		
TUBO SNOWFALL 1m, 220V 3000k	UN	50,00
FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - BOTA DO PAPAI NOEL COM CASINHA 3,0M DE ALTURA	UN	1,00
FIGURA NATALINA 3D EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO CAIXA DE PRESENTE COM LAÇO COM DIMENSÕES DE 3,0X4,0x4,0M (LXPXA) COM ABERTURA PARA CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES DECORADA POR TECIDO E ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED E CORDÃO DE MICROLÂMPADA	UN	1,00
HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	3,00
MANGUEIRA LED 13mm, 36 LEDS, 220V, CORTE 1m, ROLO 100m 3000K	RL	1,00
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	1,00
FIO RÍGIDO 1,5MM2 750V SÓLIDO	M	100,00
CABO ISOLADO PP 2 X 4,0 MM2	M	100,00
CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2 (COR MARROM)	M	100,00
ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	20,00
FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - PAPAI NOEL EM PÉ COM SACO DE PRESENTES 3,0M DE ALTURA	UN	1,00
ESTACA DE FERRO 60CM COM GANCHO	UN	10,00

15.1. FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - BOTA DO PAPAI NOEL COM CASINHA

Deverá ser instalada figura natalina confeccionada em fibra de vidro tipo Bota do Papai Noel com casinha, com altura de 3,0m, pintura automotiva nas cores da imagem ilustrativa a seguir e acabamento em verniz.

FIGURA ILUSTRATIVA



15.2. FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO CAIXA DE PRESENTE COM LAÇO

Deverá ser instalada figura natalina 3D confeccionada em estrutura metálica tipo caixa de presente com laço, com dimensões de 4,00x4,00x3,00m com abertura para circulação de pedestres, decorada com tecido, iluminada por mangueira luminosa de LED em PVC flexível extrusado transparente, 13mm de diâmetro, 02 fios, com 36 LEDs por metro na tensão de 220V, com os LEDs posicionados na horizontal, e permitindo corte a cada 1 metro, e por cordões de micro lâmpada, 100 LEDs, fixos, com fiação na cor transparente, comprimento total de 10m, tensão 220V e consumo máximo total de 6W. Conforme imagem ilustrativa a seguir.



FIGURA ILUSTRATIVA

15.3. FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - PAPAI NOEL EM PÉ COM SACO DE PRESENTES COM ALTURA DE 3,00 METROS

Deverá ser instalada figura natalina confeccionada em fibra de vidro tipo Papai Noel em pé com saco de

presentes, com altura de 3,00 metros, pintura automotiva nas cores da imagem ilustrativa a seguir e acabamento em verniz, conforme ilustra a imagem a seguir.



16. DISTRITO UVA

A tabela com a descrição dos materiais e os quantitativos que deverão ser utilizados para a ornamentação do item em questão segue abaixo, e em seguida a descrição da sua ornamentação.

DISTRITO DE UVA		
FIGURA NATALINA 3D EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO CAIXA DE PRESENTE COM LAÇO COM DIMENSÕES DE 3,0X4,0x4,0M (LXPXA) COM ABERTURA PARA CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES DECORADA POR TECIDO E ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED E CORDÃO DE MICROLÂMPADA	UN	2,00
FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO FRASE "FELIZ NATAL" COM DIMENSÕES DE 6,0X1,80M (LXA), ILUMINADA COM MANGUEIRA DE LED	UN	1,00
TUBO SNOWFALL 1m, 220V 3000k	UN	60,00
ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	30,00
FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	2,00
FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO), LARGURA DE 19 MM	M	10,00
HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	4,00
CHAVE DE COMANDO 2X30A COM RELE FOTOELETRICO	UN	1,00
CABO ISOLADO PP 2 X 4,0 MM2	M	100,00
CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2 (COR MARROM)	M	100,00
MANGUEIRA LED 13mm, 36 LEDS, 220V, CORTE 1m, ROLO 100m 3000K	RL	1,00
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	1,00
FIO RÍGIDO 1,5MM2 750V SÓLIDO	M	100,00

16.1. FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO CAIXA DE PRESENTE COM LAÇO

Deverá ser instalada figura natalina 3D confeccionada em estrutura metálica tipo caixa de presente com laço, com dimensões de 4,00x4,00x3,00m com abertura para circulação de pedestres, decorada com tecido, iluminada por mangueira luminosa de LED em PVC flexível extrusado transparente, 13mm de diâmetro, 02 fios, com 36 LEDs por metro na tensão de 220V, com os LEDs posicionados na horizontal, e permitindo corte a cada 1 metro, e por cordões de micro lâmpada, 100 LEDs, fixos, com fiação na cor transparente, comprimento total de 10m, tensão 220V e consumo máximo total de 6W. Conforme imagem ilustrativa a seguir.



FIGURA ILUSTRATIVA

16.2. FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO PAINEL FELIZ NATAL

Deverá ser instalada figura natalina confeccionada estrutura metálica tipo Painel “FELIZ NATAL”, com dimensões de 6,00 x 1,80 metros, iluminadas por mangueiras de LED, de 13,00mm, uso externo, 2 fios, isolação antichama, 220v, 60hz, com 24 LEDs por metro (mínimo), dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3w/m. Conforme imagem ilustrativa a seguir.

FIGURA ILUSTRATIVA



17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A alimentação do sistema de iluminação será derivada da rede BT de distribuição de energia elétrica Equatorial existente no local, obedecendo às normas de segurança contidas na NR-10, que trata da segurança em instalações e serviços em eletricidade.

Cidade de Goiás, 13 de novembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE DE GOIÁS – GO

ANEXO XIII – PLANILHA DE DESCRITIVO DE ITENS E QUANTIDADES.

OBRA: DECORAÇÃO NATALINA 2026 - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO \| CIDADE DE GOIÁS/GO						BDI:	27,85%	REFERÊNCIA: NÃO DESONERADO
ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR	VALOR COM BDI	TOTAL MÉDIO COM BDI
								R$
1	MÃO DE OBRA							R$
1.1			ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100,00			
1.2			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1000,00			
1.3			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1000,00			
1.4			ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	600,00			
1.5			GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	900,00			
2	TREVO DA ENTRADA DA CIDADE							R$ 58.462,72
2.1			MANGUEIRA LED 13mm, 36 LEDS, 220V, CORTE 1m, ROLO 100m 6000K	RL	3,00			
2.2			CABO DE AÇO GALVANIZADO 5/32" REVESTIDO	M	400,00			
2.3			ESTACA DE FERRO 60CM COM GANCHO	UN	52,00			
2.4			ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	UN	2000,00			
2.5			FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	5,00			
2.6			FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO), LARGURA DE 19 MM	M	20,00			
2.7			FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - CONJUNTO DE TRÊS REIS MAGOS SOBRE CAMELOS COM MEDIDA DOS CAMELOS DE 1,80M DE ALTURA E OS REIS MAGOS EM TAMANHO DE FIGURA HUMANA	CJ	1,00			
2.8			CABO ISOLADO PP 2 X 10,0 MM2	M	100,00			
2.9			FIO RÍGIDO 1,5MM2 750V SÓLIDO	M	100,00			
2.10			PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE 80W	UN	1,00			
2.11			BASTÃO DE COLA QUENTE	KG	1,00			
2.12			CHAVE DE COMANDO 2X30A COM RELE FOTOELETRICO	UN	1,00			
3	PREFEITURA (CONTORNAR)							R$
3.1	PREFEITURA							R$
3.1.1			GUIRLANDA NATALINA DE FESTÃO DECORADA Ø= 0,40m	UN	7,00			
3.1.2			CORDÃO DE MICROLÂMPADAS 100 LED - 220V - 9W - 10M - 3000K	UN	7,00			
3.1.3			MANGUEIRA LED 13mm, 36 LEDS, 220V, CORTE 1m, ROLO 100m 3000K	RL	2,00			
3.1.4			PARAFUSO COM BUCHA S-6 TIPO GANCHO	UN	200,00			
3.1.5			PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE 80W	UN	1,00			
3.1.6			BASTÃO DE COLA QUENTE	KG	1,00			
3.1.7			CHAVE DE COMANDO 2X30A COM RELE FOTOELETRICO	UN	1,00			
3.1.8			FIO RÍGIDO 1,5MM2 750V SÓLIDO	M	100,00			
3.1.9			CABO ISOLADO PP 2 X 4,0 MM2	M	100,00			
3.1.10			CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2 (COR MARROM)	M	100,00			
3.2	CANTEIRO FRONTAL							R$

3.2.1			GUIRLANDA NATALINA DE FESTÃO DECORADA Ø= 0,40m	UN	3,00			
3.2.2			CORDÃO DE MICROLÂMPADAS 100 LED - 220V - 9W - 10M - 3000K	UN	3,00			
3.2.3			REFLETOR DE LED VERDE 100W	UN	1,00			
3.2.4			FESTÃO PARA ACABAMENTO - 5,00 METROS	UN	3,00			
3.2.5			CORDÃO DE MICROLÂMPADAS 100 LED - 220V - 9W - 10M - 3000K	UN	5,00			
3.2.6			GUIRLANDA NATALINA DE FESTÃO DECORADA Ø= 0,40m	UN	100,00			
3.2.7			FESTÃO NATALINO ARAMADO 20 CM	UN	100,00			
3.2.8			CORDÃO DE MICROLÂMPADAS 100 LED - 220V - 9W - 10M - 3000K	UN	100,00			
3.2.9			CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2 (COR MARROM)	M	100,00			
3.2.10			ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	40,00			
3.2.11			FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	5,00			
4	**CRUZ**							**R$**
4.1			GUIRLANDA NATALINA DE FESTÃO DECORADA Ø= 0,40m	UN	8,00			
4.2			FESTÃO NATALINO DE 15CM DE LARGURA E 2,70M DE COMPRIMENTO DECORADO COM FITAS VERMELHAS - 180 PONTAS	UN	23,00			
4.3			MANGUEIRA LED 13mm, 36 LEDS, 220V, CORTE 1m, ROLO 100m 3000K (PARA CONTORNAR A CRUZ)	RL	1,00			
5	**PONTE DA CORA (CONFERIR MEDIDA E FIXAÇÃO)**							**R$**
5.1			ARCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM DIMENSÕES DE 8,00 X 6,00 METROS, ILUMINADO POR CASCATA DE LED E CORDAO DE MICROLAMPADAS	UN	10,00			
5.2			CORDÃO DE MICROLÂMPADAS 100 LED - 220V - 9W - 10M - 3000K	UN	100,00			
5.3			ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	UN	2000,00			
5.4			FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	5,00			
5.5			FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO), LARGURA DE 19 MM	M	20,00			
5.6			CABO ISOLADO PP 2 X 10,0 MM2	M	100,00			
5.7			CHAVE DE COMANDO 2X30A COM RELE FOTOELETRICO	UN	1,00			
5.8			FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - SOLDADO QUEBRA NOZES TOCANDO TROMBETA 4,0M DE ALTURA	UN	2,00			
6	**PRAÇA DO CORETO**							**R$**
6.1			ÁRVORE ILUMINADA EM PIXEL. ILUMINAÇÃO DECORATIVA E CENOGRÁFICA DE NATAL - ÁRVORE ILUMINADA EM PIXEL, (ALTURA DE 4,50 M). ILUMINAÇÃO COM MANGUEIRAS OU CORDÕES DE LED PIXEL DIGITAL RGB (ENDEREÇÁVEIS, QUE PERMITEM O CONTROLE INDIVIDUAL DE CADA PONTO DE LUZ). O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DEVE SER SINCRONIZADO COM TRILHA SONORA, PERMITINDO QUE OS EFEITOS DE LUZ "DANCEM" CONFORME O RITMO DA MÚSICA. CONTROLADOR(ES) DE PIXEL COM SOFTWARE INCLUSO PARA CRIAÇÃO E REPRODUÇÃO DE ANIMAÇÕES GRÁFICAS 2D/3D, TEXTOS E IMAGENS EM MOVIMENTO. SUSTENTADOS POR CABOS DE AÇO ENCAPADO 1/8" HASTEADAS E FIXADAS AO SOLO POR MEIO DE ESTACAS DE FERRO, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO CONJUNTO DURANTE A INSTALAÇÃO E EXPOSIÇÃO.	UN	1,00			
6.2			FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO MEIA LUA, COM ALTURA DE 3,0 METROS, ILUMINADA COM MANGUEIRA DE LED E CORDÃO DE MICROLAMPADAS, COM BANCO DE MADEIRA	UN	2,00			
6.3			FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO PORTA RETRATO INCLINADO COM ESTRELA E LAÇO, ILUMINADO POR MANGUEIRA E CORDÃO DE MICROLAMPADA	UN	2,00			
6.4			ÁRVORE DE NATAL EM ESTRUTURA METÁLICA MODULAR ESTÁTICA COM DIÂMETRO DE BASE DE 2,0M E 5,0M DE ALTURA TOTAL, COM ESTRELAS, DECORADA COM FESTÃO E ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED E CORDÃO DE MICROLÂMPADAS COM REPRODUÇÃO DA COR VERMELHA, FIXADOS NO SOLO POR ESTACAS DE FERRO	UN	10,00			
6.5			MANGUEIRA LED 13mm, 36 LEDS, 220V, CORTE 1m, ROLO 100m 3000K	RL	10,00			

6.6			PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	3,00			
6.7			FIO RÍGIDO 1,5MM2 750V SÓLIDO	M	200,00			
6.8			PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE 80W	UN	1,00			
6.9			BASTÃO DE COLA QUENTE	KG	1,00			
6.10			TUBO SNOWFALL 1m, 220V 3000k	UN	150,00			
6.11			ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	100,00			
6.12			FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA 3D TIPO CONJUNTO DE TRÊS CAIXAS EM TAMANHOS DIFERENTES, COM ALTURA TOTAL DE 3,50 METROS, SENDO AS CAIXAS COM DIMENSÕES DE 1,40 X 1,40 METROS, 0,95 X 0,95 METROS, 0,65 X 0,65 METROS E O LAÇO COM DIMENSÕES DE 0,90 X 0,90 X 0,50 METROS, DECORADOS COM TELA, ILUMINADOS POR MANGUEIRA DE LED E CORDÃO DE MICROLAMPADAS	UN	3,00			
6.13			FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO URSO COM GORRO, COM ALTURA DE 3 METROS, ILUMINADO POR CORDÃO DE MICROLAMPADAS	UN	1,00			
6.14			TRAVESSA METÁLICA 3D TIPO ALIANÇA COM DIMENSÕES DE 3,0X0,5X3,0M (LXPXA) ILUMINADA COM CORDÃO DE MICROLÂMPADA	UN	10,00			
6.15			FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA 3D TIPO CAIXA DE PRESENTE COM LAÇO INCLINADA, COM ALTURA DE 2,80 METROS, DECORADA COM FESTÃO E TELA, ILUMINADA POR CORDÃO DE MICROLAMPADAS	UN	1,00			
6.16			FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA ARAMADA 3D TIPO SAGRADA FAMÍLIA, COM DIMENSÕES DE 4,00 X 5,00 METROS (LXA), ILUMINADO POR MANGUEIRA DE LED E CORDÃO DE MICROLAMPADAS	UN	1,00			
6.17			CASCATA 400 LEDS 10M MACHO E FEMEA 3000K ALTURA MÉDIA DE 50CM PARA USO EXTERNO	M	100,00			
6.18			FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - JOGO DE TRÊS CAIXAS DE PRESENTE COM DIFERENTES TAMANHOS (1,6M 1,20M 0,80M)	UN	3,00			
6.19			FIGURA NATALINA 3D EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO BALÃO COM DIMENSÕES DE 2,75X5,0M (LXA) DECORADA COM TECIDO E ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED E CORDÃO DE MICROLÂMPADA	UN	1,00			
6.20			TRAVESSA METÁLICA 3D TIPO ESTRELA COM DIMENSÕES DE 4,0,X3,60X0,50M(AXLXP) ILUMINADA POR CORDÃO DE MICROLÂMPADA E MANGUEIRA DE LED	UN	14,00			
6.21			FIGURA NATALINA 3D EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO BONECO DE NEVE 3D COM ALTURA DE 5,0 METROS COM CHAPÉU E CACHECOL E ILUMINADA POR CORDÃO DE MICROLÂMPADA, MANGUEIRA DE LED E STROBO DE LED	UN	1,00			
6.22			FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO CARRUAGEM COM DIMENSÃO DE 3M DE LARGURA, ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED	UN	2,00			
6.23			FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO CAVALO EM TAMANHO REAL, ILUMINADA POR CORDÃO DE MICRO LÂMPADAS	UN	4,00			
6.24			FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - PAPAI NOEL EM PÉ COM SACO DE PRESENTES 3,0M DE ALTURA	UN	1,00			
6.25			FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - MAMÃE NOEL 3,0M DE ALTURA	UN	1,00			
6.26			FIGURA NATALINA 3D EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO PORTAL INCLINADO COM LAÇO COM 3,50 DE ALTURA	UN	3,00			
6.27			FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - BONECO DE NEVE 1,60M DE ALTURA	UN	4,00			
6.28			FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA 3D TIPO BAILARINA, COM ALTURA DE 1,80 METROS, DECORADA COM TELA, ILUMINADA POR CORDÃO DE MICROLAMPADAS	UN	1,00			
6.29			HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	22,00			
6.30			REFLETOR DE LED VERDE 100W	UN	20,00			
6.31			CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2 (COR MARROM)	M	500,00			
6.32			CHAVE DE COMANDO 2X30A COM RELE FOTOELETRICO	UN	5,00			
6.33			CABO ISOLADO PP 2 X 10,0 MM2	M	200,00			
6.34			FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	30,00			

6.35			FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO), LARGURA DE 19 MM	M	30,00			
7	**PRAÇA DO BAIRRO SÃO FRANCISCO**							**R$**
7.1			FIGURA NATALINA 3D EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO CAIXA DE PRESENTE COM LAÇO COM DIMENSÕES DE 3,0X4,0x4,0M (LXPXA) COM ABERTURA PARA CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES DECORADA POR TECIDO E ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED E CORDÃO DE MICROLÂMPADA	UN	2,00			
7.2			FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO DE ESTRELA 3D COM 4M DE ALTURA E OITO PONTAS ILUMINADA POR CORDÃO DE MICROLAMPADAS	UN	1,00			
7.3			FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - TRENÓ COM PAPAI NOEL E DUAS RENAS COM DIMENSÕES DE 2,45X1,25X1,5M (CXLXA)	UN	1,00			
7.4			FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO NOS POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO LAÇO, COM ALTURA DE 1,50 METROS, ILUMINADA POR CORDÃO DE MICROLÂMPADAS	UN	4,00			
7.5			MANGUEIRA LED 13mm, 36 LEDS, 220V, CORTE 1m, ROLO 100m 3000K	RL	5,00			
7.6			TRAVESSIA METÁLICA TIPO ANJOS COM ESTRELAS, COM DIMENSÕES DE 8,00 X 6,00 METROS, ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED	UN	16,00			
7.7			FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - JOGO DE TRÊS CAIXAS DE PRESENTE COM DIFERENTES TAMANHOS (1,6M 1,20M 0,80M)	UN	3,00			
7.8			FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO TIPO TRAVESSA ROSTO DO NOEL COM 5,0M DE ALTURA	UN	2,00			
7.9			FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - BOTA DO PAPAI NOEL COM CASINHA 3,0M DE ALTURA	UN	1,00			
7.10			FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO TIPO BANANA COM CASINHA E PAPAI NOEL, COM ALTURA DE 3,00 METROS	UN	1,00			
7.11			FIGURA NATALINA 3D EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO MEIO ESTRELÃO DE PISO, COM DIMENSÕES DE 2,47X4,65M ILUMINADA POR CORDÃO DE MICROLÂMPADA E MANGUEIRA DE LED	UN	10,00			
7.12			FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - BONECO DE NEVE 1,60M DE ALTURA	UN	1,00			
7.13			FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - CONJUNTO DE MARIA GESTANTE SOBRE BURRO, ACOMPANHADA DE JOSÉ COM ALTURA DE 3,80M	UN	1,00			
7.14			PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	2,00			
7.15			ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	UN	3000,00			
7.16			FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	8,00			
7.17			FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO), LARGURA DE 19 MM	M	10,00			
7.18			ESTACA DE FERRO 60CM COM GANCHO	UN	36,00			
7.19			HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	17,00			
7.20			TUBO SNOWFALL 1m, 220V 3000k	UN	100,00			
7.21			ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	40,00			
7.22			CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2 (COR MARROM)	M	200,00			
7.23			CABO ISOLADO PP 2 X 4,0 MM2	M	200,00			
7.24			PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE 80W	UN	1,00			
7.25			BASTÃO DE COLA QUENTE	KG	1,00			
7.26			CHAVE DE COMANDO 2X30A COM RELE FOTOELETRICO	UN	2,00			
8	**PRAÇA SAMAMBAIA**							**R$**
8.1			MANGUEIRA LED 13mm, 36 LEDS, 220V, CORTE 1m, ROLO 100m 3000K	RL	2,00			
8.2			PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	1,00			
8.3			FIO RÍGIDO 1,5MM2 750V SÓLIDO	M	100,00			
8.4			FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	3,00			
8.5			FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO), LARGURA DE 19 MM	M	10,00			

8.6			TUBO SNOWFALL 1m, 220V 3000k	UN	50,00			
8.7			ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	30,00			
8.8			CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2 (COR MARROM)	M	200,00			
8.9			CABO ISOLADO PP 2 X 4,0 MM2	M	100,00			
8.10			FIGURA NATALINA 3D EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO CAIXA DE PRESENTE COM LAÇO COM DIMENSÕES DE 3,0X4,0x4,0M (LXPXA) COM ABERTURA PARA CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES DECORADA POR TECIDO E ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED E CORDÃO DE MICROLÂMPADA	UN	2,00			
8.11			FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO BOLA VAZADA COM LAÇO COM ALTURA DE 3,00M	UN	2,00			
8.12			HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	4,00			
8.13			CHAVE DE COMANDO 2X30A COM RELE FOTOELETRICO	UN	1,00			
9	**DISTRITO ÁGUAS DE SÃO JOÃO**							**R$**
9.1			ÁRVORE DE NATAL EM ESTRUTURA METÁLICA MODULAR ESTÁTICA COM DIÂMETRO DE BASE DE 2,0M E 5,0M DE ALTURA TOTAL, COM ARABESCOS E ESTRELA NO TOPO COM 1,0M DE ALTURA E DECORAÇÃO ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED E CORDÃO DE MICROLÂMPADA, FIXADOS NO SOLO POR ESTACAS DE FERRO	UN	1,00			
9.2			FIGURA NATALINA 2D EM ESTRUTURA METÁLICA COM A FRASE "BOAS FESTAS" COM DIMENSÕES DE 6,0X1,20M ILUMINADA COM MANGUEIRA DE LED	UN	1,00			
9.3			HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	4,00			
9.4			ESTACA DE FERRO 60CM COM GANCHO	UN	10,00			
9.5			CABO ISOLADO PP 2 X 4,0 MM2	M	100,00			
9.6			FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	2,00			
9.7			FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO), LARGURA DE 19 MM	M	10,00			
9.8			CHAVE DE COMANDO 2X30A COM RELE FOTOELETRICO	UN	1,00			
10	**DISTRITO BUENOLÂNDIA**							**R$**
10.1			FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA ARAMADA 3D TIPO SAGRADA FAMÍLIA, COM DIMENSÕES DE 4,00 X 5,00 METROS (LXA), ILUMINADO POR MANGUEIRA DE LED E CORDÃO DE MICROLAMPADAS	UN	1,00			
10.2			FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO FRASE "FELIZ NATAL" COM DIMENSÕES DE 6,0X1,80M (LXA), ILUMINADA COM MANGUEIRA DE LED	UN	1,00			
10.3			HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	4,00			
10.4			ESTACA DE FERRO 60CM COM GANCHO	UN	30,00			
10.5			CABO ISOLADO PP 2 X 4,0 MM2	M	100,00			
10.6			CHAVE DE COMANDO 2X30A COM RELE FOTOELETRICO	UN	1,00			
10.7			FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	1,00			
10.8			FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO), LARGURA DE 19 MM	M	7,00			
11	**DISTRITO CACILÂNDIA**							**R$**
11.1			TUBO SNOWFALL 1m, 220V 3000k	UN	50,00			
11.2			FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - BOTA DO PAPAI NOEL COM CASINHA 3,0M DE ALTURA	UN	1,00			
11.3			FIGURA NATALINA 3D EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO CAIXA DE PRESENTE COM LAÇO COM DIMENSÕES DE 3,0X4,0x4,0M (LXPXA) COM ABERTURA PARA CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES DECORADA POR TECIDO E ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED E CORDÃO DE MICROLÂMPADA	UN	1,00			
11.4			HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM	UN	3,00			

			CONECTOR TIPO GRAMPO					
11.5			MANGUEIRA LED 13mm, 36 LEDS, 220V, CORTE 1m, ROLO 100m 3000K	RL	1,00			
11.6			PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	1,00			
11.7			FIO RÍGIDO 1,5MM2 750V SÓLIDO	M	100,00			
11.8			CABO ISOLADO PP 2 X 4,0 MM2	M	100,00			
11.9			CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2 (COR MARROM)	M	100,00			
11.10			ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	20,00			
11.11			FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - PAPAI NOEL EM PÉ COM SACO DE PRESENTES 3,0M DE ALTURA	UN	1,00			
11.12			ESTACA DE FERRO 60CM COM GANCHO	UN	10,00			
12	**DISTRITO DE UVA**							**R$**
12.1			FIGURA NATALINA 3D EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO CAIXA DE PRESENTE COM LAÇO COM DIMENSÕES DE 3,0X4,0x4,0M (LXPXA) COM ABERTURA PARA CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES DECORADA POR TECIDO E ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED E CORDÃO DE MICROLÂMPADA	UN	2,00			
12.2			FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO FRASE "FELIZ NATAL" COM DIMENSÕES DE 6,0X1,80M (LXA), ILUMINADA COM MANGUEIRA DE LED	UN	1,00			
12.3			TUBO SNOWFALL 1m, 220V 3000k	UN	60,00			
12.4			ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	30,00			
12.5			FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	2,00			
12.6			FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO), LARGURA DE 19 MM	M	10,00			
12.7			HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	4,00			
12.8			CHAVE DE COMANDO 2X30A COM RELE FOTOELETRICO	UN	1,00			
12.9			CABO ISOLADO PP 2 X 4,0 MM2	M	100,00			
12.10			CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2 (COR MARROM)	M	100,00			
12.11			MANGUEIRA LED 13mm, 36 LEDS, 220V, CORTE 1m, ROLO 100m 3000K	RL	1,00			
12.12			PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	1,00			
12.13			FIO RÍGIDO 1,5MM2 750V SÓLIDO	M	100,00			